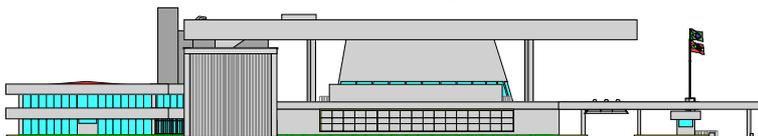


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXI

FLORIANÓPOLIS, 5 DE JULHO DE 2012

NÚMERO 6.437

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º VICE-PRESIDENTE

Nilson Gonçalves
2º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
1º SECRETÁRIO

Reno Caramori
2º SECRETÁRIO

Antonio Aguiar
3º SECRETÁRIO

Ana Paula Lima
4ª SECRETÁRIA

LIDERANÇA DO GOVERNO

Edison Andrino

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Manoel Mota

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dado Cherem

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNSTA DO BRASIL
Líder: Ângela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Adilor Guglielmi - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Serafim Venzon
José Nei Alberton Ascari
Dirceu Dresch
Volnei Morastoni
Plínio de Castro
Edison Andrino

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Angela Albino
Jean Kuhlmann
Mauro de Nadal
Pe. Pedro Baldissera
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Adilor Guglielmi
Altair Guidi
José Milton Scheffer
Darci de Matos
Aldo Schneider
Manoel Mota

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Manoel Mota - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente
Plínio de Castro - Vice-Presidente
Altair Guidi
Jorge Teixeira
Angela Albino
Manoel Mota
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

José Nei Alberton Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Dado Cherem
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Angela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Sargento Amauri Soares
Valmir Comin
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Neodi Saretta
Aldo Schneider

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gilmar Knaesel - Presidente
Sargento Amauri Soares - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Marcos Vieira
Maurício Eskudlark
Dirce Heiderscheidt
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Carlos Chiodini
Edison Andrino
Dirceu Dresch
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente
Altair Guidi - Vice-Presidente
Gilmar Knaesel
Valmir Comin
Jorge Teixeira
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Pe. Pedro Baldissera
Narcizo Parisotto
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Carlos Chiodini
Gilmar Knaesel
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Dirce Heiderscheidt
Dado Cherem
Angela Albino
Plínio de Castro
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jorge Teixeira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Angela Albino - Presidente
Manoel Mota - Vice-Presidente
Plínio de Castro
José Nei Alberton Ascari
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE

Volnei Morastoni - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Serafim Venzon
Joares Ponticelli
Sargento Amauri Soares
Mauro de Nadal

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Kennedy Nunes - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Angela Albino
Maurício Eskudlark
Marcos Vieira

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Carlos Augusto de Carvalho Bezerra</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXI NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 072ª Sessão Ordinária realizada em 03/07/2012.....2 Ata da 073ª Sessão Ordinária realizada em 03/07/2012.....8</p> <p>Publicações Diversas Aviso de Licitação 15 Ofícios 15 Portarias 16 Projetos de Lei 17 Proposta de Sustação de Ato..... 24 Redações Finais 25</p>
---	---	--

P L E N Á R I O

ATA DA 072ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 10h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Daniel Tozzo - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilso José Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Plínio de Castro - Reno Caramori - Romildo Titon - Sandro da Silva - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Valmir Comin - Valter Gallina - Volnei Morastoni.

SUMÁRIO

Partidos Políticos

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Reporta-se ao Projeto de Lei Complementar n. 0016/2012, que cria a Defensoria Pública do estado de Santa Catarina.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Parabeniza empresas de Blumenau.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Manifesta-se a respeito das eleições municipais.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Manifesta preocupação com a situação dos pequenos produtores.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Aborda a integração do transporte entre Joinville e Araquari.

Explicação Pessoal

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Registra a constituição do Fórum Legislativo de Segurança Pública; lê a Carta de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que faça a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado José Milton Scheffer, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Sr. presidente da Assembleia Legislativa, deputado Gelson Merisio, em seu nome quero cumprimentar todos os colegas deputados e deputadas desta sessão.

Queremos, em nome da população do extremo sul de Santa Catarina, nesta manhã deliberar a respeito do Projeto de Lei Complementar 0016/2012, que cria a Defensoria Pública do estado de Santa Catarina, dispõe sobre sua organização e funcionamento e estabelece outras providências.

Estamos estudando o presente projeto que contempla as regiões de Blumenau, Caçador, Criciúma, Chapecó, Lages, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Mafra, Rio do Sul, São Miguel d'Oeste e Tubarão. Ao todo 13 regiões serão beneficiadas com a criação da Defensoria Pública, através do projeto que está tramitando, nesta Casa, na comissão de Constituição e Justiça.

Ao longo do ano passado, quando debatemos esse projeto, vimos o argumento de que a Defensoria Pública iria substituir a Defensoria Dativa, sendo mais democrática e possibilitando o acesso dos catarinenses à Justiça, principalmente dos catarinenses desassistidos, que é o objetivo desse projeto de lei.

Ao estudarmos esse projeto vimos que, com a criação de apenas 13 regiões, o estado não ficará atendido, principalmente o extremo sul, o vale do Araranguá. Por isso, hoje, na reunião da comissão de Constituição e Justiça, que acompanhamos, ficou acertada para a próxima terça-feira uma audiência pública a partir das 8h30. E a votação do projeto ficou para o dia 17.

Nós queremos aqui fazer a defesa da criação de um núcleo da Defensoria Dativa para a região do extremo sul de Santa Catarina, mais propriamente para Araranguá. Essa região é composta por 15 municípios: Praia Grande,

Passo de Torres, São João do Sul, Santa Rosa, Balneário Gaivota, Ermo, Morro Grande, Turvo, Meleiro, Maracajá, Arroio do Silva, Sombrio e Araranguá.

A região tem mais de 200 mil habitantes e está distante mais de 100km de Criciúma. Se analisarmos que uma pessoa com poucos recursos, de Praia Grande, terá que se deslocar até Criciúma para ser atendida pela Defensoria Pública, concluímos que aí não irá cumprir o que se propõe no seu âmagô que é atender à população menos assistida.

Durante o ano passado, debatemos muito quando o estado de Santa Catarina decidiu criar a Defensoria Pública. E decidimos que devemos atender às pessoas em igual condição, independentemente da região em que estejam morando.

Entendemos que a região sul, em especial o sul catarinense, não foi indicado para a composição final dos municípios integrantes dos núcleos regionais pretendidos e que serão gradativamente instalados pela Defensoria Pública em Santa Catarina.

A presente postulação para a inclusão do município de Araranguá como integrante dos núcleos regionais é legítima, meritória e vem ao encontro dos anseios e interesses dos seus cidadãos, que é a consolidação do fortalecimento dos municípios que integram o extremo sul de Santa Catarina e o melhor atendimento para a população que ali mora.

Sobre o fundamento da abrangência do atendimento aos necessitados catarinenses, se notarmos a geografia do estado barrigaverde, especialmente a região sul, o município de Criciúma e todos os municípios que integram a Amrec estão assistidos, todos os municípios que integram a Amurel também serão assistidos, ficando desprovidos os 15 municípios da região da Amesc, que ora defendemos aqui ao propormos uma emenda aditiva, que pretende crescer aos núcleos regionais a cidade de Araranguá, cumprindo aí a filosofia, o objetivo da Defensoria Pública de prestar assistência judiciária gratuita a todo cidadão catarinense.

A nossa região do extremo sul, ao ficar tolhida de ter uma sede, ou seja, de ter a representatividade da futura estrutura da Defensoria na região, os cidadãos do extremo sul catarinense desassistidos, necessitados e com hipossuficiência financeira ficarão distanciados de um atendimento efetivo e gratuito mais próximo, ferindo de morte a função primordial e institucional da Defensoria Pública, que é prestar orientação jurídica e exercer a defesa efetiva dos assistidos com qualidade de atendimento e eficiência em todo o território catarinense.

Por isso fizemos aqui uma emenda aditiva a esse projeto de lei que cria as defensorias públicas e buscamos nesta Casa o apoio de nossos pares pela igualdade de atendimento a todos os cidadãos catarinenses para a criação do 14º núcleo de defensoria pública na cidade de Araranguá, e aí agindo com justiça e cumprindo aquilo que foi fruto do debate para que possamos atender com igualdade a todos os cidadãos catarinenses, principalmente às regiões menos aquinhoadas, dentre as quais incluo aí o vale do Araranguá, como a região do extremo sul.

Fica aqui, sr. presidente, o nosso apelo e o nosso pedido de apoio à nossa emenda para a criação do 14º Núcleo de Defensoria Pública na região de Araranguá, assim, atendendo à nossa população, fazendo justiça e cumprindo, acima de tudo, também aquilo que prevê o projeto de lei que propõe a Defensoria Pública em Santa Catarina. Sem essa criação o projeto fica tolhido da sua

principal finalidade, que é o atendimento universal da justiça a todos os cidadãos catarinenses.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado José Milton Scheffer.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Com a palavra a deputada Ana Paula Lima por até 11 minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. deputados, sra. Deputada, público que nos acompanha pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, um cumprimento muito especial, deputado Padre Pedro Baldissera, aos nossos visitantes do município de São João do Oeste, que se fazem presentes na Assembleia Legislativa. Sejam muito bem-vindos a esta Casa do Povo.

Quero dizer que utilizamos o horário do PT depois de um final de semana agitado não apenas para o PT, mas para todas as agremiações partidárias de nosso estado e país, onde finalizaram no último dia 30 de junho todas as convenções partidárias para concorrer às eleições municipais deste ano.

Fica aqui o meu agradecimento, srs. parlamentares, também ao nosso partido, o PT, que homologou o nosso nome para poder representar o partido, o povo de Blumenau, este ano, nas eleições municipais. É uma responsabilidade muito grande, deputada Dirce Heiderscheidt. E nós mulheres quando assumimos compromissos feitos com coragem, determinação, estamos prontas para sermos a voz do povo, para defender a nossa gente, prontas para fazer as mudanças que a cidade quer e sonha. Mas a minha vinda, no dia de hoje, à tribuna é para falar sobre um assunto e dar parabéns para empresas de nossa cidade, Blumenau. Quero dizer que o valor social do trabalho e a dignidade humana são os pilares estruturantes constitucionalmente das nossas garantias sociais, como o direito à vida, à saúde, à segurança, à previdência social. E isso tudo se faz através do trabalho.

Desde os primórdios de nossa sociedade o exercício profissional é enobrecedor e capaz de proporcionar dignidade a homens e mulheres. Com o intuito de formalizar o empreendedorismo individual, conhecido popularmente como autônomo, é que o governo federal em parceria com o Sebrae realiza a 4ª Semana do Empreendedor Individual. As ações estão sendo desenvolvidas em 31 municípios catarinenses e são, realmente, de relevância social.

O Sebrae estima que existam 500 mil catarinenses na situação de informalidade, sem que tenham acesso a uma série de benefícios trabalhistas e previdenciários, como aposentadoria e auxílio doença, impossibilitados de emitirem nota fiscal ou abrir conta bancária com CNPJ, acesso a empréstimos e programas de estímulo.

O serviço ofertado pelo Sebrae é gratuito, que além de auxiliar na criação da empresa individual oferece palestras e cursos que capacitam essas pessoas que querem progredir na vida.

Para ser um empreendedor individual é necessário ter um faturamento anual de até 60 mil reais, não ter sócio e no máximo apenas um empregado.

O nosso mandato há muitos anos estimula e incentiva o empreendedorismo individual de nossos catarinenses.

Publicamos, e aqui quem não teve a oportunidade ainda de receber... Como era um assunto novo...

O governo federal entendeu que o nosso país tinha muita gente, milhares e milhões de pessoas, que ainda trabalhava na informalidade, e são mais de 60 categorias profissionais, e instituiu esse programa empreendedor individual oportunizando a essas pessoas a entrarem na formalidade.

É interessante para elas, é uma garantia para o empreendedor individual. E também, através desse novo programa do governo federal, instituímos uma cartilha, na qual há uma série de explicações, de soluções para tirar dúvidas de como funciona esse programa em nível nacional.

Aqui as pessoas podem tirar a dúvida de quanto custa, por que legalizar a sua situação, por que fazer isso, para então ser empreendedor individual.

Então, essa cartilha tem em nosso gabinete, em Florianópolis e também no de Blumenau, para poder tirar as suas dúvidas. Isso se faz, srs. parlamentares, e aqui, diuturnamente, todos os dias, muitas pessoas vem até nós sanar dúvidas sobre esse problema.

Nós temos, por exemplo, as manicures e pedicures, esses usuários que trabalham com a linha da beleza, que são profissionais autônomos, assim como os vendedores ambulantes, músicos, que querem legalizar a sua situação de uma forma muito simples, muito clara, dando condições a essas pessoas de no futuro poderem ter garantias como o auxílio maternidade, o auxílio doença, uma segurança, se porventura precisarem da Previdência Social.

Então, como estamos falando de empreendedorismo, não poderia me furtar em falar do Instituto Gene, ligado à nossa grandiosa universidade Regional de Blumenau, Furb, que está destacada entre as 18 mais importantes incubadoras e novas empresas do nosso País.

As incubadoras são fundamentais para auxiliar no desenvolvimento de novas e inovadoras negócios. E o Instituto Gene é uma associação civil sem fins lucrativos que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável por meio da inovação. A sua atuação abrange as áreas de incubação e empreendedorismo, transferência de tecnologia, capacitação e desenvolvimento e também responsabilidade social.

O Instituto Gene possibilita a geração de empresas inovadoras, a consolidação do papel da pesquisa como propulsora da inovação, o aperfeiçoamento e desenvolvimento do profissional e a inclusão por meio da difusão do acesso a novas tecnologias. Essa é a função dessa instituição, dessa sociedade civil sem fins lucrativos, a fim de proporcionar às pessoas que querem se desenvolver legalizarem sua situação. E é o Instituto Gene que faz esses programas.

Fundada em novembro de 2002, destaca-se nacionalmente e seu trabalho é resultado de mais de dez anos de dedicação e ousadia de um grupo de professores da nossa Universidade Regional de Blumenau, a nossa Furb.

No início foi marcado pelo desenvolvimento de incubadoras da empresa Blumenau-Gene, um projeto de extensão do departamento de sistemas de computação da Furb, apoiado pelo CNPQ, por meio da sociedade Softex, em seu pioneiro projeto Genesis (Geração de novas empresas em Software, informação e serviços).

Com seis anos tendo projetos de sucesso, a incubadora se consolidou dentro da estrutura acadêmica e também no mercado, gerando novas empresas capazes de contribuir para o aumento da competitividade de empresas já estabelecidas por meio de suas tecnologias inovadoras.

Parabenizamos o Instituto Gene pelo destaque nacional nesses dez anos de serviço, prestando serviço à nossa sociedade, na pessoa do presidente do conselho de Administração do Gene em Blumenau, sr. Charles Schwanke.

Muitos projetos desenvolvidos no instituto recebem apoio e recursos do governo federal, através do Finep e de outras instituições que estimulam projetos de pesquisa e geração de tecnologia e inovação. É o empreendedorismo como forma de propiciar cidadania para brasileiros e brasileiras, gerando trabalho, gerando renda, gerando dignidade.

Hoje, percebemos, sra. deputada, srs. parlamentares, público que nos acompanha, que o Brasil é outro, que o Brasil é um novo país, que novos tempos estão acontecendo. O Brasil hoje é destaque, é sentimento de orgulho não somente para brasileiros e brasileiras, mas é destaque em nível internacional. Hoje, somos considerados a sexta economia do mundo e logo, logo passaremos desse patamar para a quinta economia do mundo. E isso para nós é um orgulho, mas também não podemos esquecer os milhões e milhões de brasileiros que querem entrar na formalidade, que querem também através do empreendedor individual participar desse novo país. E é através da legalização do empreendedor individual que vamos dar dignidade para o nosso povo.

Então, parabéns ao Sebrae, parabéns ao Instituto Gene, da minha cidade, Blumenau, da nossa universidade, a Furb, que foi destaque em nível nacional no trabalho desenvolvido, e parabéns a Charles Schwanke, que é presidente do conselho.

Era isso, sr. presidente ...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Ana Paula Lima.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, o próximo horário é destinado ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado José Nei Ascarí.

(Pausa)

Não havendo parlamentares do PSD que queiram fazer uso da palavra, o próximo horário é destinado ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota, por até 16 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, telespectadores da TVAL, da Rádio AleSC Digital, visitantes que prestigiam o Parlamento catarinense na manhã de hoje, vivemos intensamente nos últimos dias um trabalho gigantesco nos municípios, que foram as composições, as convenções, porque estão se aproximando as eleições municipais.

Eu acho que o Brasil precisa rever essa posição de eleições de quatro em quatro anos, porque a sociedade, muito menos os políticos, ninguém aguenta mais essa situação, pois termina uma eleição e em seguida já começa outra campanha para uma próxima eleição. Termina a eleição municipal e logo após já vem a campanha para a eleição seguinte. Ninguém resiste mais isso.

Então, é preciso que o Congresso Nacional pense e repense na reforma político-partidária, na reforma dos poderes, para que tenhamos eleição de quatro em quatro anos alinhados, de vereador a presidente da República.

Acho que o Brasil ganha muito com isso, a sociedade também, porque queiram ou não queiram o custo de uma campanha é muito

grande. É um custo muito alto, é astronômico e quem acaba pagando isso? A sociedade, deputado Elizeu Mattos. A sociedade é que paga a eleição de dois em dois anos. Quer dizer, não dá tempo de a pessoa respirar. Então, a pessoa não está respirando, está participando da outra eleição e aí é uma constante.

Então, é preciso, sim, que o Congresso Nacional pense e repense na posição do alinhamento das eleições. Mas não querem fazer isso porque os prefeitos não podem prorrogar. Mas desse modo não vai sair nunca!

Por isso é necessário que sejam tomadas medidas nesse sentido, para que o Brasil tenha uma definição e um quadro mais leve, mais sereno, mais tranquilo, que seriam as eleições de quatro em quatro anos.

Nós esperamos que o Congresso pensasse e repensasse nessa reforma político-partidária e nessa reforma de poderes que têm de ser feitas, para que tenhamos um país mais preparado para as grandes missões e os grandes embates.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu ouço v.exa., com todo o prazer, deputado Elizeu Mattos. Já soube até que a sua convenção foi muito bonita, muito prestigiada. Pelo seu sorriso, dá para ver que está preparado para a grande missão do dia 7 de outubro de 2012.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Deputado Manoel Mota, a nossa convenção lá foi diferente: sem ônibus e sem fichinha de ônibus. O pessoal foi das 14h até as 20h. Foi uma grande convenção que mexeu Lages no último dia 23.

Mas sobre o assunto debatido e falado por v.exa., que são as eleições, deputado Manoel Mota, quero dizer que também comungo da mesma ideia, ou seja, de que o espaço de uma eleição para outra não deveria ser de dois em dois anos, porque nem bem passa uma eleição o Brasil já tem que discutir a outra eleição. E o que temos que discutir após uma eleição? Os problemas da nação, dos municípios, dos estados, do povo e não vivermos a vida toda discutindo eleição.

Há algumas pessoas que falam que as eleições não podem ser gerais, porque as pessoas não vão saber votar. Mas se elas não sabem votar, não saberão escolher o seu representante. Acho que podemos ter eleição para presidente da República, para senador, para governador, para prefeito, para vereador, para deputado federal e estadual, enfim, numa única eleição. Mas por que de dois em dois anos uma eleição? E alguns ainda usam esse discurso, deputado Manoel Mota, para dizer que o deputado está renunciando o mandato para ser prefeito, só que esquece que as eleições não são conjuntas, são separadas.

Mas quero dizer a v.exa. que comungo da mesma ideia. Acho que na reforma político-partidária devemos ter eleições gerais de quatro em quatro anos e não de dois em dois anos. Além de serem caras, além de serem campanhas que têm um custo caro, não iremos discutir outra coisa a não ser eleição. E temos também que começar a discutir fortemente as questões do nosso povo e os problemas do nosso país, da nossa nação.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Agradeço a v.exa. a sua contribuição, incorporando-a ao meu pronunciamento, refletindo e analisando sobre o que estamos vivendo no Brasil, que é a eleição de dois em dois anos.

A Assembleia Legislativa, o governo do estado recebe o apoio amplo de vários partidos. Então, isso traz problemas de toda a

ordem, porque não conseguimos alinhar os partidos no município. Isso é muito difícil. E aí vêm os problemas de toda a ordem. Termina uma convenção com as pessoas chateadas porque acaba não acontecendo aquilo que se combina etc. Mas essa é a vida política, isso faz parte e quem não quiser ter esses problemas não deve, evidentemente, participar da vida política.

Mas no Brasil somos assim, participamos efetivamente da vida política e por isso temos que estar preparados para esses problemas, esses transtornos e essa correria de mudar aqui, mudar ali, jogar para cá, porque não são poucos partidos. São tantos partidos que se dissermos os nomes de todos não vai terminar nunca. Mas acho que nenhum parlamentar vai dizer os nomes de todos os partidos que existem no Brasil. Eu não acredito que algum partido venha aqui sem papel na mão para dizer quantos partidos há no Brasil. Mas é criado a cada instante um partido novo.

Isso não reflete um pensamento, uma ideologia política, porque se tivéssemos uma ideologia política, seriam necessários somente cinco partidos: partidos de centro, centro-esquerda-esquerda, centro-direita e direita, ou seja, não vai mais haver espaço daqui para frente. Quer dizer, torna-se difícil achar o caminho ideal que a sociedade espera de um político.

Por que o povo elege um político? Na esperança de dias melhores, para obter resultados. E quando um político não consegue alcançar resultados é mais um que se perde pelo caminho. A vida continua! A sociedade cobra e deve cobrar firmemente o trabalho de um parlamentar, de um prefeito, vereador, dos políticos em geral, porque é preciso obter resultados.

Santa Catarina pode ser considerado, em meio a essa turbulência da economia mundial, um estado com suas finanças equilibradas. Isso é fruto de um grande trabalho realizado pelos governos que passaram recentemente, pois fizeram investimentos para que o estado recebesse um grande número de empresas, gerando aumento na nossa arrecadação, aumento de empregos, de renda e melhor qualidade de vida para o nosso povo.

Por isso, não estamos vendo em momento nenhum no nosso estado aquela avalanche de pessoas do interior, de municípios menores, que venham para os centros maiores atrás de emprego. Isso faz com que diminua o número de favelas nos municípios maiores e haja um equilíbrio nos municípios menores que conseguem manter a sua própria estrutura.

Então, Santa Catarina vive nesses últimos anos essa agregação populacional, pois a descentralização fez com que o nosso estado crescesse como um todo. E hoje não vemos as pessoas dos pequenos municípios indo para Joinville ou vindo para Florianópolis, enfim, para os maiores centros, atrás de emprego, porque houve um crescimento equilibrado.

Nosso estado, nos últimos três governos teve mais de R\$ 17 bilhões de investimentos de empresas que se instalaram aqui, que agora geram emprego, renda e qualidade de vida por toda Santa Catarina.

Tive a honra de levar para Araranguá as empresas CTA, que gera 1.500 empregos diretos ou indiretos; a Philips Morris, mil empregos; a Alliance, 2 mil empregos; a Tramonto, que iniciou com 700 empregos no morro Grande e hoje gera 2 mil empregos, agregando pessoas do município de Forquilha, de Meleiro, de Timbé, de Arroio do Silva, enfim, pessoas de vários balneários vão trabalhar nesta empresa. Então, quando há um

equilíbrio de empregos as pessoas não precisam se deslocar para centros maiores. E com isso as pessoas se mantêm em sua comunidade.

Precisamos continuar trabalhando neste sentido para seguir crescendo. Nosso estado que é super equilibrado, terá uma perda no ICMS, com aquela Resolução n. 070, da presidente da República Dilma Rousseff. Vai perder alguma coisa, sim, mas já temos uma contrapartida para buscar o equilíbrio para que o estado não tenha prejuízos.

Precisamos buscar o equilíbrio para que o estado de Santa Catarina continue crescendo e se desenvolvendo, não podemos misturar as composições, temos que ter a grandeza de continuar dando sustentação ao governo porque de outra forma teremos dificuldades incríveis.

Devemos transmitir tranquilidade aos nossos governantes para que eles consigam trabalhar e resolver os problemas que se apresentam, como por exemplo, esse lamentável episódio envolvendo a suinocultura no estado.

O Parlamento Catarinense precisa olhar de frente essas questões para que os setores de Santa Catarina, como a agricultura e a pecuária, sejam bem atendidos e para que o homem continue no campo produzindo a riqueza deste país.

O problema envolvendo a suinocultura no estado é muito delicado, pois os criadores já estão há um ano trabalhando no prejuízo. O governo do estado de Santa Catarina já tomou medidas que vão melhorar essa situação, mas estamos esperando que o governo federal também faça a sua parte para que o nosso estado continue produzindo e gerando riqueza para o Brasil.

Penso que este é um momento muito importante, delicado e não podemos misturar as questões envolvendo os municípios dentro desta Casa para não gerarmos dificuldades aos governantes do nosso estado. Precisamos superar as dificuldades e fazer com que Santa Catarina continue progredindo a passos largos porque é tudo que a sociedade espera. Temos que ter a grandeza de estar prontos para essas grandes missões.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até doze minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, deputado Moacir Sopelsa, srs. deputados, sras. deputadas, prezados catarinenses que acompanham os nossos trabalhos através da TVAL e da Rádio Alesc Digital.

Gostaria de falar sobre essa angústia vivida por muitos catarinenses, especialmente os pequenos e os médios produtores, não apenas de suínos, deputado Manoel Mota, pois a maioria dos pequenos produtores, como, por exemplo, de milho e arroz, os criadores de frango e demais setores, estão trabalhando no prejuízo, porque o custo da produção está sendo maior do que a receita. Está ocorrendo uma forma de escravidão, porque o pequeno produtor é obrigado a vender aquilo que produziu, mesmo no prejuízo, para que a situação não piore.

E quando se trata de animais, aves e suínos, a questão fica pior. Porque quando é a questão do arroz, o agricultor vende com prejuízo, mas ainda tem uma esperança e guarda um pouco para mais adiante, quem sabe, conseguir vendê-lo por um preço melhor. Daí sobra a esse agricultor a esperança de que lá adiante o preço ficará melhor.

Aquele agricultor que produz maçã vende o seu produto com um lucro muito pequeno. Mas um pouco da maçã é guardada na câmara fria, pois ele tem a esperança de que mais adiante conseguirá vendê-la por um preço melhor. E mais adiante ele não consegue vendê-la também, da mesma forma que acontece com os produtores da cebola que, na hora em que colhem, são obrigados a vender a sua maior parte da produção com um lucro muito pequeno, insignificante ou até com certo prejuízo, para ter que pagar o principal sócio, o sócio que não tem prejuízo, que é o banco. Este tem um grande lucro. Como eu já disse aqui em outra ocasião, mais de R\$ 194 bilhões foram os juros que os brasileiros, de diversas maneiras, pagaram. E muitos desses que pagaram esses juros são justamente esses produtores rurais.

Então, o *Diário Catarinense* de hoje traz a angústia de muitas famílias catarinenses, que sofrem ao serem obrigadas a vender o produto, mesmo com um prejuízo alto, porque é matéria viva, é o porco, é o frango. E quanto mais tempo ficarem com esses animais, mais prejuízos terão, pois eles vão consumir ração, mas o preço do seu produto não vai aumentar.

E por que acontece isso? Por várias razões. Uma é o preço do milho. Nós sabemos que o milho que Santa Catarina produz é insuficiente para a fabricação de ração que se consome no oeste de Santa Catarina e em várias regiões. E dez municípios do sul e do extremo oeste decretaram estado de emergência social: Braço do Norte, Seara, Xavantina, Grão Pará, Arroio Trinta, São Ludgero, Salto Veloso, Lindóia do Sul, Orleans. Mas todos os municípios onde existe a produção de suínos estão tendo esse prejuízo, justamente porque o preço da ração é alto. O milho que é utilizado na produção da ração vem do centro oeste do Brasil, e o custo do transporte é muito alto para se conseguir fazer uma ração a preço competitivo e depois poder vender o suíno num preço bom. Enquanto não diminuirmos o custo do transporte do suíno até o porto e do milho até onde existe a produção de suínos, seguramente continuaremos com essa crise, uma crise parecida com aquela em que se decretou estado de emergência.

Em 2002, por exemplo, o custo de produção do suíno vivo era de R\$ 1,40 o quilo, mas o agricultor era obrigado a vendê-lo a R\$ 1,20. E quanto mais suínos ele tinha, maior era o prejuízo. Ele recebia R\$ 0,28 por quilo produzido. E quanto mais produzisse, maior era o prejuízo. Ele tinha um prejuízo de 20%.

Agora, o custo de produção médio é de R\$ 2,45 o quilo, e é obrigado a vender por R\$ 2,13 o quilo, tendo um prejuízo de R\$ 0,32, o que corresponde a 13%, 14% de prejuízo em cada quilo produzido.

Ele é obrigado a vender aquele produto mesmo com prejuízo, porque se o mantém ele vai gastando com ração a cada dia que passa. À medida que o porco vai ganhando peso, ele vai ganhando R\$ 0,28, R\$ 0,40 R\$ 0,50 de prejuízo em cima de cada quilo.

O Sr. Deputado Daniel Tozzo - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Pois não, deputado Daniel Tozzo, v.exa., por estar próximo à região onde está a maior produção de suínos e o maior consumo de ração, tem melhor conhecimento do que eu.

O Sr. Deputado Daniel Tozzo - Obrigado, deputado Serafim Venzon, modéstia à parte, v.exa. também é um grande conhecedor do assunto, e sempre estou prestando atenção em seus pronunciamentos.

Realmente é preocupante. Aqui em Santa Catarina, fomos produtores de grãos no passado, e isso atraiu os frigoríficos. Agora,

estamos realmente com um grande problema no custo da ração, do milho, que chegam aqui muito caro.

A solução é trazer a ferrovia de Mato Grosso para cá, do oeste de Santa Catarina para o Porto. Em que velocidade isso vai acontecer? Eu tenho conversado com alguns proprietários de frigoríficos, alguns administradores de frigoríficos. Entende-se que a iniciativa privada tem mais velocidade do que o setor público.

Acontece que as empresas daqui estão com grandes projetos. Algumas já com grande produção, instalando-se na região de produção de grãos. Porque aí o transporte de grão para fabricar ração para os animais que estão próximos às indústrias já não existe mais. A ferrovia vai trazer o milho para cá, mas os frigoríficos querem ir onde está o milho.

Então, o governo tem que tomar iniciativas. E a Bancada Federal está trabalhando muito forte na questão ferroviária. Realmente temos que parabenizá-los, pois é uma alternativa. Mas temos que pressionar. E é um pedido dos deputados federais pressionarmos o governo para colocar velocidade nessa obra, nesse projeto. E a velocidade da iniciativa privada para tirar o frigorífico de Santa Catarina e levar para o Mato Grosso também é grande, porque ninguém quer ficar sustentando tanto tempo o prejuízo.

Então, temos que atrair o investidor a permanecer aqui. O governo tem papel fundamental na infraestrutura; por isso parabeno sua colocação e somos parceiros nessa luta, sim, deputado Serafim Venzon. Muito obrigado, pelo aparte!

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Obrigado, deputado Daniel Tozzo, v.exa., como já disse anteriormente, é conhecedor do assunto.

Santa Catarina tem o maior capital. As pessoas são dedicadas. E a nossa economia em cima das pequenas e médias propriedades é um modelo de distribuição de renda, de pulverização de renda. Esse modelo traz o equilíbrio social, aliás, somos o exemplo em nível de Brasil. Mas vejo esse modelo quebrando, se ficarmos refém do sistema burocrático longo, em que para fazer ou melhorar uma rodovia, muitas vezes, se discute sete anos, oito anos.

Eu era deputado federal e parecia que estava vendo a rodovia SC-470 começara sua duplicação. Já se passaram oito anos, dez anos, e nada aconteceu. Imagino essa ferrovia norte/sul chegando do centro oeste até o oeste de Santa Catarina, do extremo oeste de Chapecó até o porto de Itajaí, de Navegantes aos nossos portos. Imagino também a ferrovia litorânea fazendo a interligação dos portos para facilitar, diminuir os transportes, seja da matéria-prima, seja do produto acabado. Isso tudo vai gerar competitividade aos nossos produtores, vai manter esse equilíbrio social, esse destaque que Santa Catarina é. Mas vejo esmorecer, se permaneceremos refém da burocracia que se alonga. E a iniciativa privada facilmente desloca-se, como v.exa. mesmo disse, podendo trazer um grande problema social.

Muito obrigado, sr. presidente.
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes por até 14 minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, companheiros da imprensa, quero trazer

um assunto sobre a integração do transporte entre Joinville e Araquari.

Araquari já está emendada, já está conurbada com Joinville. Lá a zona sul já emendou. Nós tivemos, por exemplo, em Joinville, a região do Estevão de Matos, Ana Júlia, toda aquela região ali que antes era Araquari e a questão de cinco, seis anos atrás foi passado para Joinville, porque o centro administrativo de Araquari não tinha condição de chegar lá para resolver os problemas. E essa área foi integrada ao município de Joinville. Mas aí o crescimento começou lá pela região de São José do Itinga e emendou. Até quase não tem mais o espaço, a não ser ali na região da BR-280; na região onde tem Darocá Promoções até a ponte ainda tem espaços vazios, mas o restante é tudo conurbado, é tudo junto.

O desenvolvimento em Araquari está crescendo, o que temos de indústrias se instalando lá é muita coisa. Todos querem se instalar lá; até a BMW quer vir para o Brasil se instalar lá. Tivemos várias empresas da China, empresas Coreanas, empresas brasileiras que se instalaram naquela região, exigindo que o município começasse a oferecer um sistema de transporte público.

Nós temos um problema, porque temos em Joinville a empresa de ônibus que cuida da zona sul, a Gidion, mas quando vai para Araquari já é da empresa Verdes Mares. Só que o problema é o preço da passagem, que é intermunicipal. E os moradores no dia a dia não têm condições de pagar para ir trabalhar ou para voltar para casa.

Sabe aquele negócio que está todo mundo querendo? Os habitantes de Araquari querem, o prefeito quer, os vereadores de Araquari querem, os vereadores de Joinville querem, os moradores de Joinville querem. Todos querem, mas não acontece.

Ontem teve a reunião em que eu e o deputado Darci de Matos estivemos presentes, porque fomos convocados e saímos extremamente frustrados com a fala do prefeito de Araquari, que relatou o seguinte "Eu falei com o prefeito Carlito, que combinou para assinar a autorização para que pudéssemos fazer esse transporte integrado entre um município e outro. Foi marcada a data, e no dia em que eu levei todo mundo para assinar esse contrato o prefeito Carlito não apareceu para assinar e disse que recebeu um ofício do Ministério Público que o proíbe de assinar".

Continua o prefeito de Araquari, ontem na reunião da comissão de Transportes da Câmara de Vereadores de Joinville: "Eu falei com o Ministério Público, e os promotores não sabem que documento é esse que o prefeito Carlito alega ter. Portanto, continua o prefeito, se o transporte integrado entre Joinville e Araquari não acontece hoje é porque o prefeito de Joinville, Carlito Merss, não quer."

Essas foram as palavras do prefeito de Araquari, e eu fiquei surpreso.

O deputado Darci de Matos, na reunião, disse que essa história do transporte entre Araquari e Joinville estava igual à reforma fiscal. Todo mundo quer, todo mundo fala, mas ela não acontece, e não se sabe por que não acontece.

Ontem, descobrimos por que o transporte entre Araquari e Joinville não acontece. É porque o prefeito de Joinville não quer.

Estão a serviço de quem? Qual é o motivo de o prefeito de Joinville, Carlito Merss, não querer que os ônibus da Gidion passem para levar os cidadãos que às vezes moram ou trabalham em Joinville até Araquari? Qual o motivo? Diga-me um que justifique essa ignorância de não querer que o município possa

assinar um acordo para que os ônibus possam entrar e sair sem ser intermunicipal.

O Deter quer, já autorizou, deputado Daniel Tozzo. O governo do estado quer, a prefeitura de Araquari quer, o povo de Araquari e de Joinville quer, os vereadores querem, só o prefeito de Joinville não quer.

É claro que não vou aqui querer acreditar no que disseram lá, que ele estaria cumprindo uma determinação da Gidion, que não tem interesse em fazer esse intercâmbio, porque sai perdendo.

Não posso afirmar isso, se é ou se não é. Mas tudo tem um histórico, presidente! E o histórico da minha relação com o prefeito, quando eu o apoiei, foi exatamente com relação à questão do transporte. E defendi sempre o subsídio do transporte público em Joinville, para pagar a gratuidade. E hoje são R\$ 0,35 de cada passagem.

É fácil fazer continência com o chapéu alheio. E vou dizer que todo mundo que tem bigode não paga passagem. Está certo, não paga! Mas quem é que vai pagar?

Hoje, com relação à gratuidade existente, quem paga é o usuário. Isso é sacanagem! Eu não estou falando aqui do direito de quem tem! Os acima de 65 anos, todos, têm esse direito. Mas quem é que vai pagar?

Defendo que quem pague isso seja o município. Isso é custo social. E eu me lembro de um dia que o prefeito Carlito Merss, antes de eu vir para a Assembleia, era uma terça-feira, chamou-me para tomar um café. E o café, deputado Sargento Amauri Soares, era para me perguntar por que eu não atendia aos donos das empresas de transporte em Joinville? Ele me perguntou. O Carlito me perguntou: "Por que tu não atendes, Kennedy?"

Eu respondi que não atendia, porque não tinha nada a ver com eles. Então, ele me disse: "Mas eu quero que atendas". E respondi que não iria atender. Então, o Carlito, ao sair da padaria onde estávamos tomando um café e entrar no carro, disse que iria dar o número do meu telefone celular para os caras me ligarem. Falei que ele não desse, porque eu não iria atender. Mas cinco minutos depois eles me ligaram.

Esse histórico de proximidade, esse histórico de aumentar a passagem acima da inflação, esse histórico de não querer subsidiar a gratuidade, esse histórico de me chamar para um café e perguntar por que eu não atendia aos donos da Gidion e da Transtusa, esse histórico de dizer que iria dar o meu número - e cinco minutos depois o meu telefone tocou e era um dos donos -, enfim, esse histórico me faz pensar que o fato de o prefeito Carlito, de Joinville, não querer autorizar o transporte integrado entre Joinville e Araquari pode, sim, ser um pedido das empresas que, é óbvio, não vão querer que o cidadão pague a passagem comum, que é cara uma barbaridade, mas vão querer que o cidadão pague a passagem intermunicipal, que é muito mais cara.

Aí nesse jogo entre o mar e a pedra, os mariscos estão sofrendo. Nós temos hoje centenas e centenas de pessoas que descem do ônibus e caminham, deputado Sargento Amauri Soares, mais de dois quilômetros, até chegar a sua casa, porque o ônibus para no meio da estrada, na divisa do município.

No ano de 2012, o maior município do estado de Santa Catarina com problemas com o município de Araquari, no transporte público, porque o prefeito Carlito Merss não quer que seja feita a integração.

Irei conversar com o presidente da comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano desta Casa para trazer esse assunto para cá, já que envolve duas cidades, deputado

Sargento Soares. Sabemos a posição do Deter que já autorizou. Somente falta o prefeito de Joinville assinar para que isso aconteça de uma hora para outra. E o que acontece? Nada.

Ontem estive na comissão e quero parabenizar aqui, deputado Neodi Saretta, um parlamentar do partido do prefeito de lá, o vereador Adilson Mariano, do Partido dos Trabalhadores, que estava na comissão. E parte disso que estou dizendo aqui ele falou lá.

Parabéns ao vereador Adilson Mariano que, mesmo sendo do partido do prefeito, não consegue engolir essa atitude ignorante dele em persistir deixando a comunidade andando a pé por ordem de terceiros ou por birra.

Fica o meu protesto, sr. presidente.

Muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado deputado Kennedy Nunes.

Fim do horário destinado aos partidos políticos.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou despacho saneador ao Projeto de Lei n. 0081/2012, de autoria do deputado Altair Guidi.

A comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s 0047/2012; 0070/2012; 0076/2012; 0094/2012; 0105/2012; 0106/2012; 0108/2012; 0114/2012; 0116/2012; 0118/2012 e 0137/2012, todos de entidades sociais encaminhando documentação para manutenção de título.

Esta Presidência também comunica que encaminhará aos destinatários as Indicações n.s 0307/2012, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0308/2012, de autoria do deputado Jailson Lima; 0309/2012, de autoria do deputado Marcos Vieira; 0310 e 0311/2012, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0312/2012, de autoria do deputado Aldo Schneider e 0313/2012, de autoria do deputado Sargento Amauri Soares, conforme determina o art.206 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que defere de plano os seguintes Requerimentos n.s. 0615/2012, de autoria do deputado Aldo Schneider; 0616/2012, de autoria do deputado Ismael dos Santos; 0618/2012, de autoria do deputado Ciro Roza; 0619, 0620, 0621, 0622 e 0623/2012 de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0624, 0625, 0626, 0627 e 0628/2012, de autoria do deputado Reno Caramori e 0629/2012 de autoria do deputado Valter Gallina.

Esta Presidência submete à deliberação do Plenário o seguinte Requerimento n. 0617/2012, de autoria do deputado José Milton Scheffer, que solicita à diretoria da Oi Brasil Telecom, em Santa Catarina, a ampliação da rede de telefonia fixa e de internet, no bairro Gaspar Alto, município de Gaspar.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Fim da pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL e Rádio Digital e quem nos acompanha nesta manhã de terça-feira neste plenário, quero debater e falar de um assunto de interesse da sociedade catarinense e brasileira em geral, que foi a realização, na segunda-feira da semana passada, na Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais, da primeira reunião de constituição do Fórum Legislativo de Segurança Pública.

O evento, como o nome indica, o procedimento, foi realizado no estado de Minas Gerais por iniciativa da Assembleia Legislativa daquele estado ou mais precisamente da comissão de Segurança Pública do estado de Minas Gerais, onde reunimos mais de uma dezena de deputados estaduais de diversos estados da federação. A maioria desses deputados são servidores da segurança pública nos estados. Temos praças, a maioria, mas também oficiais da Polícia e dos Bombeiros e delegados da Polícia Civil.

Vou ler esta Carta de Belo Horizonte que traz estes elementos que interessam ao conjunto da sociedade catarinense também.

(Passa a ler.)

"Carta de Belo Horizonte
FÓRUM LEGISLATIVO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

[...] A Segurança Pública: um dos maiores desafios do Estado brasileiro!

A elevação das taxas de criminalidade, o incremento do consumo de drogas, o aumento das ondas de violência, a multiplicação do número de jovens em conflito com a lei são dados que se materializam em sensação de insegurança e de temor a afligir cidadãos em todo o País, em especial nos maiores centros urbanos.

Vinte e seis Estados brasileiros, um Distrito Federal, 5.565 Municípios e 10.283 Distritos aguardam medidas mais eficazes, que viabilizem a implementação plena das disposições constitucionais sobre o direito de viver em segurança.

Diante da magnitude do problema e considerando que a Segurança Pública configura questão diretamente afeta aos Estados da Federação, as Assembleias Legislativas decidiram unir esforços na construção de um espaço de discussão, compartilhamento de experiências, de apresentação e encaminhamento de propostas de cunho coletivo.

Por iniciativa de sua Comissão de Segurança Pública, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais lançou as bases - imediatamente acolhidas pelos demais Legislativos estaduais e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - para implantação do Fórum Legislativo de Segurança Pública.

Complexidade e aspectos multifacetários envolvem a questão da Segurança Pública, razão pela qual a concepção do Fórum aponta para a qualificação do debate, para a edificação de novos paradigmas, para a efetivação de ações arrojadas, muitas das quais deverão ser desdobradas em atividades conjuntas ou associadas entre os entes federativos, algumas delas já vislumbradas de imediato, como:

- compartilhamento de bancos de dados e das redes de comunicação;

- guarda de condenados por crimes federais;

- incremento do sistema de defesa dos mais de 17 mil quilômetros de fronteira;

- fim da operação fragmentada das Polícias Federal, Civil, Militar, Rodoviária e Bombeiros.

O Fórum pretende, também, consubstanciar-se como instrumento coletivo de ação junto ao Congresso Nacional, para que possam ser promovidas as mudanças necessárias na legislação federal atinente ao assunto, como a simplificação de procedimentos dos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal.

O Fórum Legislativo de Segurança Pública - fortalecido pela indispensável participação de agentes públicos dos três Poderes de todos os Estados brasileiros, de especialistas e técnicos, da sociedade civil organizada, dos cidadãos em geral - visa, portanto, efetivar junto à população brasileira a garantia do exercício da cidadania plena.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.

Deputado João Leite

Presidente da comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Demais Assembleias."[sic]

Foi criado o Fórum Parlamentar de Segurança Pública, com a representação de cada uma das assembleias presentes, e este deputado foi representando a comissão de Segurança Pública desta Casa e passa a integrar essa diretoria provisória para fazer esse debate representando os três estados do sul, na vice-presidência da região sul, com a tarefa evidentemente de fazer esse debate nesta Casa, mas também de buscar o envolvimento e a participação da Assembleia do Paraná e do Rio grande do Sul.

Para situar politicamente essa questão, é fato que nós, policiais civis e militares de todos os níveis, postos e graduações, temos representação política na maioria das Assembleias Legislativas dos estados brasileiros. O que não temos, pelo menos os militares estaduais, é nenhum deputado federal. Talvez por se tratar de instituições estaduais, esses trabalhadores da sociedade priorizem a eleição de deputado estadual, ficando um vazio com relação ao debate com Congresso Nacional.

Nesse sentido o fórum assume a importância de reunir esses profissionais que hoje desempenham o papel, o cargo de deputado estadual nos mais diversos estados da federação, para que esse debate possa efetivamente chegar ao Congresso Nacional, porque, diga-se de passagem, não estamos representados no Congresso Nacional, não temos uma representação própria. É comum também avaliarmos que o Congresso Nacional não tem tratado com o nível de conhecimento, integração e talvez de comprometimento com a questão da segurança pública nos estados.

Então, fortalecer esse debate no Congresso Nacional, encaminhar as instituições federais do governo federal especificamente ao Ministério da Justiça e à Secretaria Nacional de Segurança Pública e o debate acerca dos problemas de segurança no estado são as tarefas do Fórum Parlamentar de Segurança Pública.

As medidas imediatas já apontadas aqui, como o compartilhamento de bancos de dados e das redes de comunicação, agilizariam, e já debatemos na comissão de Segurança desta Assembleia, tentando envolver os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, quanto à segurança nas rodovias que cortam o estado de Santa Catarina.

Também já debatemos o fato de que a maioria dos entorpecentes que entram neste estado, destruindo a sociedade e comprometendo a juventude e a adolescência no uso de drogas e a partir disso na participação de crimes...

Há necessidade de debater com o governo federal o fato de que o combate ao tráfico de entorpecentes é uma obrigação das instituições federais, no caso a Polícia Federal, mas todos os presos condenados por tráfico de drogas estão presos nos estados e os gastos, os custos estão sob a responsabilidade dos governos estaduais, então é possível se debater que seria atribuição financeira do governo federal.

Há necessidade de incrementar o sistema de defesa nos mais de 17 mil quilômetros de fronteira.

Nós temos uma fragilidade gigantesca nas fronteiras do Brasil, são 17 mil quilômetros de fronteiras secas ou costeadas por pequenos rios. O ingresso, a entrada de entorpecentes em grande volume nos nossos territórios estaduais seria também responsabilidade de fiscalização de instituições federais, que acaba comprometendo a segurança pública no conjunto da sociedade. E o fim da fragmentação entre as Polícias Federal, Civil e Rodoviária...

Então, devemos realizar esse debate nas Assembleias Legislativas estaduais, onde há a presença de diversos policiais e bombeiros das instituições estaduais.

Realizar esses debates, encaminhar essas demandas e essa discussão junto aos organismos federais, o poder Executivo Federal, o Congresso Nacional, a Comissão de Segurança da Câmara, do Senado é o principal objetivo desse fórum, e nós ainda iremos falar mais a respeito deste assunto aqui.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Reno Caramori) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Serafim Venzon.

(Pausa)

Com a desistência do deputado Serafim Venzon, com a palavra o deputado Valmir Comin.

(Pausa)

Com a desistência do deputado Valmor Comin e não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais deputados que queiram fazer uso da palavra, esta Presidência encerra a presente sessão convocando outra, ordinária, para hoje, às 14h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 073ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2012

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Carlos Chiodini - Cesar Souza Junior - Daniel Tozzo - Darci de Matos - Dirceu Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merisio - Gilmar Knaesel - Jailson Lima - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Moacir Sopelsa - Neodi Saretta - Nilso José Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Plínio de Castro - Reno Caramori - Romildo Titon - Sandro Silva - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Valmir Comin - Valter Gallina.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO NEODI SARETTA - Aborda o agravamento da crise da suinocultura.

DEPUTADO SANDRO SILVA - Analisa as consequências do aumento da venda de veículos automotores no país; parabeniza alunos da Escolha do Teatro Bolshoi.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Destaca emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Analisa o quadro de composições partidárias com vistas às eleições de outubro.

Partidos Políticos

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Comemora o bom ambiente para as eleições municipais de 2012; aborda o auxílio do governo federal aos agricultores familiares atingidos pela seca em SC e o anúncio do Plano Safra 2012/2013.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Comenta os boatos que indicam a saída do coronel Masnik do comando do Corpo de Bombeiros; externa sua insatisfação com os rumos das coligações partidárias para as eleições de outubro de 2012.

DEPUTADO PLÍNIO DE CASTRO - Faz mais um apelo em prol dos suinocultores catarinenses.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Comenta o nível de cobertura de saneamento básico das cidades catarinenses; pede a repactuação do pagamento da dívida dos estados e municípios com a união.

DEPUTADO NILSO BERLANDA - Apresenta dados sobre a saúde pública em Santa Catarina; regozija-se com a inauguração da Berneck Paineis e Serrados, em Curitiba; pede a retirada permanente do IPI sobre a linha branca e móveis.

Explicação Pessoal

DEPUTADO VALMIR COMIN - Cumprimenta a Fecam pelos trabalhos desenvolvidos em prol dos municípios de SC; pede uma posição firme do governo para manter em funcionamento o serviço de oncologia pediátrica desenvolvido em Criciúma.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Registra a presença de várias personalidades do estado.

DEPUTADO DANIEL TOZZO - Questiona o futuro da suinocultura em Santa Catarina; sugere que as escolas públicas sirvam de exemplo no armazenamento da água através de cisternas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Neodi Saretta, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada Ana Paula Lima, estimados catarinenses que acompanham esta sessão.

Venho a esta tribuna para relatar a grave situação que vivem os produtores e criadores de suínos em Santa Catarina, cuja crise tem refletido na própria economia catarinense e tem levado os municípios a decretar, inclusive, estado de emergência.

Ontem Concórdia, maior município do alto Uruguai catarinense, decretou situação de emergência em face da grave crise financeira que vive a suinocultura. Outros municípios tomaram medidas semelhantes, a exemplo de Braço do Norte, Xavantina e Lindóia do Sul. Outros ainda estão oficializando o estado de emergência. São eles: Seara, Alto Bela Vista, Ipumirim, Irani e Peritiba.

Essa situação, sr. presidente, srs. e sras. deputadas, já vem de algum tempo, pois historicamente há crises cíclicas na suinocultura. Agora, no entanto, a crise tornou-se permanente e talvez seja a maior que o setor suinicola já viveu. Dados divulgados num evento realizado pela Faesc refletem um pouco a situação atual da suinocultura.

Em 1970 havia em Santa Catarina 60 mil suinocultores. Hoje esse número baixou para 11 mil, sendo que sete mil são integrados à agroindústria e quatro mil produtores são independentes. De maneira geral os independentes são os que sentem a maior dificuldade em função de que às vezes nem conseguem vender a produção.

Essa força de trabalho gera 800 mil toneladas de carne por ano, sendo que 150 mil são exportadas, 200 mil são consumidas no território catarinense e outras 450 mil são enviadas para outros estados do Brasil.

Temos abordado esse assunto por diversas vezes desta tribuna. Há dias fizemos uma solicitação à Presidência da República e ao ministério da Agricultura, no sentido de que seja antecipada, por meio de leilão público, o prêmio para escoamento da produção, a fim de atender à demanda do milho, uma preocupação muito grande. E agora estamos trazendo essa preocupação porque além de haver excessiva oferta de carne no mercado, houve uma elevação muito grande dos custos de produção, especialmente a soja e o milho. Para se ter uma ideia, para cada quilo de suíno vivo o produtor investe cerca de R\$ 2,50 e recebe somente R\$ 1,30, deputado Nilso Berlanda.

Essa situação tem tido grande repercussão, e um dos jornais de grande circulação do estado de Santa Catarina traz hoje duas matérias abordando de forma ampla a crise que assombra o oeste, porque é inegável que a maior produção está concentrada naquela região do estado. A

materia coloca que produtores estão abandonando a atividade e que diversas cidades decretaram estado de emergência. Há até depoimentos de suinocultores que mostram a grave situação que vivem neste momento.

Então, sr. presidente e srs. deputados, apelamos aos governos do estado e federal que tomem medidas no sentido de auxiliar esses produtores, seja adquirindo carne para distribuição através de programas sociais ou mesmo para estoque, seja através de medidas que permitam o barateamento do custo da produção, especialmente na questão dos insumos.

Então, estamos trazendo essa preocupação para que todos juntos busquem alternativas para atender a esse setor tão importante, pois, afinal de contas, estamos falando da produção de alimentos para o Brasil, estamos falando de uma força de trabalho que gera 800 mil toneladas de carne por ano e que está pedindo socorro!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, deputado Neodi Saretta.

Ainda em Breves Comunicações, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sandro Silva, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SANDRO SILVA - Sra. presidente, srs. deputados, pessoas que nos acompanham pela TVAL, a minha fala começa com uma boa notícia que li no G1 - Portal de Notícias da Globo, ou seja, que o mês de junho do ano 2012 foi o melhor da história para a venda de veículos. A Fenabrave está comemorando, porque só nesse mês foram vendidos 340 mil automóveis em nosso país, sendo que em 2012 o acumulado já chega a mais de 1,7 milhão de automóveis emplacados no Brasil. Isso tudo é resultado do incentivo do governo federal com a redução do IPI e também com o aumento do poder aquisitivo da população brasileira.

Mas isso, como tudo, tem dois lados. O incentivo para a compra de veículos automotores leva ao entupimento das cidades, causando sérios problemas de mobilidade urbana, porque não há programas sérios para melhorar a infraestrutura urbana para todos os tipos de modal de transporte.

Ainda há outra questão que considero muito grave, que é o grande número de condutores despreparados para enfrentar o trânsito nas cidades, sejam elas pequenas ou grandes. As aulas que recebem nos Centros de Formação de Condutores não são suficientes para colocar condutores capazes nas estradas. Em não raros casos os condutores chegam a agredir-se fisicamente no meio da rua.

Digo isso porque uma notícia veiculada hoje no portal de A Notícia informa que os acidentes de trânsito matam mais do que os crimes em nossas cidades. Morreram em Joinville assassinadas 38 pessoas, ao passo que no trânsito morreram 73 pessoas.

O Código de Trânsito Brasileiro fala que os veículos maiores são responsáveis pela segurança dos menores. Mas não é o que se vê no dia a dia, já que pedestres e ciclistas se

vêm em meio a uma verdadeira roleta russa, tentando esquivar-se da morte todos os dias.

É preciso e necessário que todos os meios de transporte vivam em harmonia nas cidades. Respeito ao próximo é o que deve prevalecer nas relações de trânsito. Enquanto isso não acontecer, as pessoas continuarão morrendo e as famílias continuarão chorando.

O importante, o imprescindível e o ideal é que sejam zerados esses números. Isso ocorrerá com políticas sérias, não somente de incentivo à aquisição de veículos automotores, como também com campanhas de conscientização e humanização no trânsito.

Eu gostaria ainda, sra. presidente, de falar sobre um dos orgulhos da nossa cidade, que é a Escola do Teatro Bolshoi. Dois alunos daquela escola, Iuri de Castro e Danúbia Pereira, de 19 anos, foram selecionados para dançar no balé de Salzburgo, na Áustria. Além disso, outros dois bailarinos, Amanda Gomes e Marcos Vinícius, ganharam medalha de ouro em concurso em Istambul.

Assim sendo, quero deixar registrados o nosso orgulho e os nossos parabéns à Escola do Teatro Bolshoi, que está fazendo história no Brasil, mais especificamente em Joinville, que sedia a única filial fora da Rússia.

Gostaria também de parabenizar a nossa atleta Tamires de Liz, de 16 anos, que foi convocada para os Jogos Olímpicos de Londres, onde disputará o revezamento 4 X 100. Ela, que começou com projetos sociais na cidade de Joinville, hoje está desbravando o mundo e fazendo uma grande carreira como atleta.

Gostaria de aproveitar a presença de membros da Abvesc para parabenizar todos os bombeiros do nosso estado, tanto os voluntários quanto os militares, pelo seu dia, que foi comemorado ontem, esses anjos da guarda que protegem e dão segurança às nossas cidades.

Gostaria ainda de fazer o registro da Feijoada do Torcedor Solidário, que aconteceu em Joinville na semana passada. Trata-se de um grupo de torcedores do Joinville Esporte Clube que organiza eventos com vistas a ajudar pessoas carentes. Ano passado arrecadaram durante todo o ano R\$ 12 mil, conseguindo comprar 450 cestas básicas para ajudar pessoas necessitadas.

Essa ação está servindo de referência, pois a torcida do Avaí já esteve em Joinville para recolher subsídios sobre essa experiência vitoriosa, que mostra que as torcidas têm um papel fundamental, pois além de torcer por seu time podem ajudar as pessoas carentes.

Era o que tínhamos, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Padre Pedro Baldissera, a quem concedo a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente e srs. deputados, gostaria de aproveitar este horário na tribuna para debater sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias do estado de Santa Catarina para o exercício de 2013 e apresentar alguns encaminhamentos que apresentamos à bancada do Partido dos Trabalhadores e que serão apresentadas ao projeto de lei.

Como viemos de uma região essencialmente agrícola, que vive estrategicamente da produção da pequena agricultura, conhecemos a necessidade de buscar através da LDO algumas iniciativas que no desdobramento do Orçamento estadual transformem-se em ações. Para tanto

apresentamos três emendas à matéria, que serão defendidas pela bancada do PT.

A primeira delas diz respeito à agricultura familiar no estado de Santa Catarina. Sabemos que em torno de 85% das propriedades rurais são da agricultura familiar e são responsáveis por colocar na mesa dos cidadãos e cidadãs 80% da produção. E isso não é pouca coisa, é algo extraordinário, significativo, porque 80% daquilo que é consumido vêm da agricultura familiar!

Portanto, merecem respaldo e apoio as iniciativas e programas que possam fazer com que essas famílias, que muitas vezes experimentam situações drásticas, difíceis, sintam o amparo do poder público para o desempenho de suas atividades.

A segunda emenda vai ao encontro daquilo que historicamente temos pleiteado e defendido nesta Casa, que é o pagamento por serviços ambientais. Temos sido protagonista em apresentar projetos no âmbito constitucional em defesa da mata ciliar e de espaços para a implantação de reservas ambientais, visando à proteção de rios, nascentes e fontes.

Criamos neste Parlamento um fórum permanente para discutir as questões das águas superficiais e profundas. E cito a discussão acerca do aquífero Guarani, sobre o qual tivemos inúmeros debates, como, por exemplo, nesta última semana, no município de Mafra, onde tivemos a oportunidade de debater com mais de mil estudantes da rede estadual e municipal, num evento organizado pela Universidade do Contestado. Foi um momento extraordinário, em que aprofundamos a temática, uma ocasião em que muitas pessoas do município e da região se fizeram presentes.

A terceira emenda que apresentamos está relacionada à produção orgânica, pois vivemos numa sociedade que cada vez mais exige o consumo de produtos agroecológicos, orgânicos, porque isso vai ao encontro da defesa da saúde e da vida das pessoas.

Lembramos que hoje temos mais de três mil agricultores que já produzem de forma agroecológica no estado de Santa Catarina e mais de 18 mil que estão à espera do certificado.

Nesse sentido pedimos o apoio de todos os parlamentares para que possamos aprovar essas emendas, pois certamente farão um bem extraordinário às famílias, às pessoas das diferentes camadas sociais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, deputado Padre Pedro Baldissera.

Com a palavra o último orador inscrito em Breves Comunicações, deputado Jailson Lima, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Quero saudar a companheira deputada Ana Paula Lima e os deputados que estão nesta Casa.

Deputada Ana Paula Lima e deputado Padre Pedro Baldissera, já que a mesa está composta predominantemente por deputados petistas, quero cumprimentar o camarada Nilso Berlanda, porque as alianças que surgiram neste estado, nessa salada mista, deputado Neodi Saretta, entre PT, PSD, PMDB, PP, PSDB e Democratas mostram nitidamente o mundo plural da política brasileira.

Entendemos que de forma urgente este país tem que fazer a reforma política. Quando olhamos o conjunto de partidos, as diversas coligações - o PT já foi um partido pequeno e hoje é o maior partido do Brasil, não em número de filiados, mas em representação política no Congresso -, entendemos que temos

que respeitar os partidos pequenos, mas eles têm que ter um norte. Há um conjunto de siglas de aluguel neste estado e neste país, há um conjunto de acordos fisiológicos nas composições da vida pública, e eu não sei até quando isso vai.

O PT, que já foi um partido com posições mais definidas em relação às coligações, hoje vive um momento de pragmatismo eleitoral em decorrência da lógica política deste país. Precisamos voltar um pouco ao passado para que a credibilidade pública do homem público possa ser mais condizente com os anseios da população.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, estamos convictos de que nessas eleições no estado de Santa Catarina e no Brasil iremos crescer, e bastante, mas com coligações inimagináveis, sendo cabeça de chapa ou tendo candidato a vice-prefeito nas coligações.

Se formos fazer uma avaliação do cenário do alto vale do Itajaí, veremos que em Rio do Campo temos o candidato a prefeito, sendo que o candidato a vice é do PSDB; em Atalanta temos o candidato a prefeito, sendo o vice do PP, apoiados pelo prefeito do PSDB, que não lançou candidato. Já em Ituporanga o PT apoia o candidato do PSDB, numa decisão política local, deputado Padre Pedro Baldissera; em Taió a coligação é com o PP, que deu o candidato a prefeito, e com o PSD, que ofereceu o vice, tendo o PT apoiado a proporcional. Em Rio do Oeste tínhamos candidato a prefeito, mas no último dia inverteu-se a chapa, ficando o PSD com o candidato a prefeito e o PT com o vice.

Como médico eu diria, deputado Padre Pedro Baldissera, que este país vive um abdômen agudo da vida pública e precisa de uma cirurgia urgente. O importante é que o cirurgião lá no Congresso Nacional ainda não prescreveu antibióticos nem sequer para tentar conter a infecção, apesar de o paciente estar na UTI, tendo em vista a morosidade dos acordos fisiológicos.

Portanto, nessas eleições temos clareza de que o nosso partido vai crescer, porém com certa desfiguração, considerando os pilares que definiam as nossas coligações anteriores. Mas neste momento de pragmatismo, o partido abriu a sua posição, permitindo essas coligações esdrúxulas.

No entanto, nas pesquisas que realizamos no alto vale, o índice de aprovação da nossa presidente Dilma Rousseff supera todas as expectativas. Na cidade de Laurentino, deputado Padre Pedro Baldissera, segundo pesquisa que recebi hoje, a aprovação do governo federal é de 81,5% e em Taió é de 79%, o que mostra claramente os caminhos que temos que seguir.

Nesse momento, caberá às executivas estaduais tomar posição. Como no PT se discute muito, para tudo se faz uma plenária, para tudo se faz comissão para discutir, essas definições serão mais demoradas e às vezes gerarão um desgaste entre os companheiros de municípios que estão no aguardo de posições.

No mais, deputado Dirceu Dresch, líder da nossa bancada, vejo que em Santa Catarina o Partido dos Trabalhadores terá um crescimento significativo com prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. E um dado que me surpreendeu bastante é que nós deveremos, deputado Padre Pedro Baldissera, fazer mais coligações com o PSD do que com o próprio PMDB.

Então, no cenário que está colocado, deputada Dirce Heiderscheidt, quero fazer o convite oficial para que v.exa. e o prefeito Ronério venham incorporar-se às fileiras do Partido dos Trabalhadores. Eu achava que o

que acontecia no PT não havia no PMDB. Mas como houve em Palhoça, queremos oficializar o convite a v.exas.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Passaremos ao horário destinado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos pertencem ao PT.

Com a palavra o sr. deputado Dirceu Dresch, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sra. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, todos que nos acompanham, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores quero, deputado Jailson Lima, seguir parte do seu raciocínio, pois entendo que a questão que v.exa. levantou precisa ser discutida, precisa ser muito conversada.

Claro que o PT tem um trabalho extraordinário no estado e precisa crescer com suas belas experiências por este país afora, tanto em governos municipais, quanto estaduais e federal, pois com os governos do ex-presidente Lula e da presidenta Dilma vem mudando a lógica e a forma fazer política, vem inovando na aplicação dos recursos públicos, principalmente na área social e na questão do emprego e renda da população brasileira.

Sábado foi o último dia das convenções partidárias. Há duas semanas eu já falava desta tribuna sobre este grande momento que o Brasil vive, no qual as pessoas se envolvem com muita força, já que as eleições municipais empolgam, muitas vezes, mais do que as eleições para presidente da República ou para governador, porque os candidatos são pessoas próximas à população.

Então, foi maravilhoso, extraordinário! Claro que tivemos mudanças de última hora, inúmeras até. O que o deputado Jailson Lima declinou aqui de que precisamos de uma profunda reforma política para fortalecer os partidos políticos, para organizar melhor a estrutura política partidária neste país, eu sempre defendi. Mas mesmo assim houve bons momentos, coisas boas ocorreram, pois os próprios candidatos estão-se preparando melhor porque a população está mais exigente, está cobrando mais.

Quero reafirmar aqui o que já disse há algumas semanas: estamos muito otimistas e muito satisfeitos com o processo construído para essa eleição municipal, que é um momento de democracia plena. Estamos muito satisfeitos principalmente com a oportunidade que se coloca para o nosso partido ter um extraordinário crescimento neste ano, seja no número de prefeitos e prefeitas - são cerca de 130 candidatos -, seja no número de vereadoras e vereadores.

Entendemos que o impacto deste momento é extremamente positivo, pois o nosso governo federal, que construiu uma aliança ampla para governar o Brasil, influenciará positivamente não apenas o crescimento do PT, mas o dos demais partidos que fazem parte da base de sustentação, porque têm debatido e têm acompanhado a implantação de políticas públicas importantes para os municípios deste país.

Então, sra. presidente e srs. deputados, quero de fato comemorar esse grande momento que a população brasileira vive, que os partidos políticos vivem, que é também um momento especial para o Partido dos Trabalhadores, que eu represento neste momento.

Quero, para terminar o meu pronunciamento de hoje, trazer mais um tema, srs. deputados e todos que nos acompanham, pois no dia de amanhã a presidente Dilma Rousseff lançará mais um Plano Safra, já que

sempre entre os meses de junho e julho isso acontece.

Há importantes avanços e quero destacar alguns deles. O primeiro é a questão da garantia de preço para a agricultura familiar - o PGPAF. Trata-se de uma política importante, pois garante renda e preço mínimo para os agricultores. São recursos significativos - houve uma apreciável ampliação de volume - para o Programa de Aquisição de Alimentos, o PAA, que apesar de não fazer parte do Plano Safra será anunciado junto. O governo está destinando R\$ 1,3 bilhão para o PAA, que em Santa Catarina tem funcionado muito bem.

Também o Programa Nacional de Alimentação Escolar vai ter um incremento importante de R\$ 1,1 bilhão. Trata-se de um recurso complementar, além do que o próprio MEC já dispõe para a compra de alimentação escolar.

Mas quero destacar ainda a ATER, Assistência Técnica de Extensão Rural, que é um programa extraordinário que garante acompanhamento técnico para a agricultura familiar. Serão disponibilizados R\$ 540 milhões, no ano passado foram R\$ 360 milhões.

Outro programa no qual teremos avanços este ano é o Pronaf, para o qual no ano passado foram destinados R\$ 16 bilhões e este ano serão disponibilizados mais R\$ 2 bilhões, num total de R\$ 18 bilhões, tanto para custeio quanto para investimento e estima-se que esses recursos serão suficientes para a agricultura familiar no Brasil.

Por último, outro tema que já levantamos nesta Casa e discutimos com o ministro Pepe Vargas na última audiência é a reavaliação do crédito fundiário, tanto na redução dos juros e ampliação do prazo de pagamento, quanto no volume de recursos que cada agricultor pode acessar para comprar seu pedaço de terra.

O crédito fundiário ainda está em debate, mas em duas semanas deverá ser construída uma proposta. No entanto, já sabemos que cada família de agricultor atingido pela estiagem terá direito a R\$ 10 mil, com um bônus de adimplência de 20%.

Portanto, se o agricultor pagar em dia, deputado Sargento Amauri Soares, terá um rebate de R\$ 2 mil, 1% de juro ao ano, dez anos para pagar, com três anos de carência. Então, trata-se de fato de um recurso barato, subsidiado, para ajudar a nossa agricultura familiar atingida por mais uma estiagem.

Então queremos parabenizar o governo federal pelo anúncio, mas também as organizações, principalmente a Fetraf/Sul, os movimentos sociais, a Via Campesina, que fizeram uma grande mobilização reivindicando essa ajuda à nossa agricultura familiar.

Muito obrigado, sra. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, deputado Dirceu Dresch.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sra. presidente, srs. deputados, sra. deputada, quem nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital nesta tarde de terça-feira, eu falava, na sessão pela manhã, sobre a reunião ocorrida em Belo Horizonte, na semana passada, que reuniu os parlamentares das comissões de Segurança ou correlatas das Assembleias Legislativas, buscando fazer o debate nacional e, na verdade,stituindo o Fórum Parlamentar da Segurança Pública.

Também na semana passada ouvimos rumores nos corredores sobre a possível saída do coronel Masnik do comando do Corpo de Bombeiros Militar. Queremos dizer que, de nossa parte, não há esse sentimento, como também em nenhuma instância da corporação e que, portanto, o coronel Masnik deve seguir firme no comando daquela instituição, não obstante sua posição talvez diferente da maioria dos governistas com relação à PEC n. 0001. Achamos que esse não é o argumento daqueles que eventualmente estão defendendo a saída do coronel Masnik, mas a sua posição em defesa da instituição e a sua posição contrária à mudança nas escalas de serviço para que o governo pague menos estímulo operacional para os bombeiros militares.

Evidentemente o governo, no afã de economizar, irá diminuir ainda mais o efetivo de bombeiros à disposição da sociedade e por isso o coronel Masnik está defendendo a instituição, todos os seus integrantes e a segurança que a sociedade precisa ter quando defende a permanência das escalas, no Corpo de Bombeiros, como sempre existiram.

Quero referir-me também ao discurso do deputado Jailson Lima, que é sempre bastante provocativo e claro nas suas avaliações, embora ele mesmo reconheça que na sua região o Partido dos Trabalhadores também está fazendo um conjunto de alianças que vai de "a" a "z". Na cidade de Imbuia, lá na ponta do alto vale, onde o PDT terá candidatura própria, infelizmente o PT não estará conosco, mas com o Partido Progressista, do prefeito que está no poder pela quarta vez, filho do ex-prefeito que esteve por duas vezes no cargo.

Mas falávamos aqui, um pouco ironizando, um pouco falando às veras, deputado Padre Pedro Baldissera, do Partido Único Nacional, o partido do mercado que obedece aos mesmos ditames das classes economicamente dominantes que historicamente determinam as coisas neste país. Não estou aqui somente para ironizar e falar mal dos outros, porque este parlamentar anda em situações bastante constrangedoras, vamos dizer assim, para usar um termo possível nesta tribuna, nesse processo eleitoral.

Pressões e companheiros pedem alianças que vão de "a" a "z". E se o "z" oferece mais, o "z" é melhor do que o "a". Isso evidentemente nos deixa até estarrecidos, e a nossa quase permanente diplomacia cansa também, porque em algumas horas a vontade é imensa de dar um basta e dizer que assim não dá para fazer política. Gostamos de discutir política, mas não de fazer negócio, de discutir cargos futuros, atuais e outras vantagens. Porque isso tudo fortalece, inclusive, uma vontade profunda de abrir mão para o futuro da disputa deste espaço parlamentar, de dedicar o tempo possível na perspectiva de reorganização da esquerda. É uma necessidade da classe trabalhadora brasileira, é uma necessidade do povo brasileiro que se dedique esforço no sentido de reorganizar a esquerda para o futuro, e quiçá seja próximo.

Então, da nossa reflexão, da necessidade de reorganização da esquerda em nosso país, ou seja, uma necessidade que a classe trabalhadora e o povo brasileiro precisam, essa confusão, lamentavelmente, gera uma dispersão e uma sensação de que tudo é a mesma coisa, de que tudo é igual e, portanto, o eleitor poderá votar em qualquer um já que tudo é a mesma coisa, o que banaliza de vez a política, tira um pouco de seriedade que a política possuía até agora.

Então, temos certeza de que precisaremos talvez abdicar do espaço legislativo nos próximos anos para, repito,

dedicar-nos ao esforço, à militância no sentido de contribuir para a reorganização da esquerda em nosso estado e em nosso país.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigado, deputado Sargento Amauri Soares.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Plínio de Castro, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO PLÍNIO DE CASTRO - Sra. presidenta, srs. deputados, pessoas que nos acompanham nesta sessão da Assembleia Legislativa.

Quero dizer que retorno na tarde de hoje à tribuna da Assembleia para novamente chamar a atenção dos colegas parlamentares e da sociedade catarinense para a situação dramática que vive a suinocultura do nosso estado.

O *Diário Catarinense* de hoje anuncia que mais de dez municípios da região oeste já decretaram situação de emergência em função da crise sem precedentes que se arrasta e que atinge consideravelmente a suinocultura e suinocultor catarinense, especialmente no grande oeste de Santa Catarina.

Além do oeste, no sul temos a pequena cidade de Braço do Norte, que é grande produtora de suínos, onde os reflexos das dificuldades que enfrentam os suinocultores não ficam restritos às propriedades rurais ou às famílias dos produtores, estendem-se à economia do município, começam a produzir efeitos negativos na movimentação econômica, no comércio local e criam até situações dramáticas.

Nós, desta tribuna, solicitamos ações urgentes tanto ao governo do estado como ao governo federal, a fim de amenizar, diminuir o impacto da dificuldade econômica do suinocultor catarinense. E destaco entre ela a solicitação de isenção do ICMS relativa aos leitões de até 30kg, o que foi um paliativo. Ainda solicitamos ao ministério das Relações Exteriores que retomasse as negociações com a Argentina, visando melhorar as condições para exportação de carnes e derivados de suínos para aquele país, até então suspensa.

Solicitamos ao governo estadual, através da Conab, que disponibilizasse milho para o produtor catarinense, sabendo que a Conab tem adotado o sistema de pagamento antecipado, ou seja, o suinocultor vende o almoço para comprar a janta. Essa é a pura realidade.

Da mesma forma, solicitamos que o governo federal retomasse o programa de escoamento da produção, ou seja, que beneficiasse o suinocultor catarinense. Todos nós sabemos que o nosso estado importa milho, pois não é autossuficiente na produção. Assim, esse produto chegando aqui com a bonificação do governo federal muito contribuiria para que atravessássemos esse período dramático em que vive a suinocultura catarinense.

Quero dizer a todos que as manifestações recebidas foram encaminhadas aos devidos ministérios, ao Fórum Parlamentar Catarinense e à representação deste estado em Brasília. Infelizmente até agora não recebemos retorno da esfera federal, mas através dessas reivindicações estamos apenas requeitando aquilo que foi tratado numa audiência realizada nesta Assembleia no dia 21 de junho de 2011. Inclusive, um documento foi encaminhado, com cópia de vídeo,

apresentando todas as manifestações das autoridades presentes naquela oportunidade.

Vejam que passou um ano, mas a suinocultura catarinense continua na mesma dramática situação, levando famílias inteiras ao desespero, pessoas que construíram sua história numa pequena propriedade rural e endividaram-se ao longo do período porque a atividade não vem remunerando adequadamente.

Enquanto isso, o governo, seja estadual ou federal, praticamente está virando as costas ao problema e fazendo de conta que não tem nada a ver com isso. Eu quero aqui dizer a todos que me sinto extremamente frustrado com essa situação, até como suinocultor que sou. No entanto, ainda deposito uma esperança na comissão da Agricultura da Assembleia, que às 17h terá uma reunião com representantes da Faesc, da Fetaesc e da Fetraf/ Sul, a fim de que possamos dar o segundo passo, fruto da audiência pública que aconteceu no dia 16 de junho próximo passado, em São José do Cedro. Naquela oportunidade levantamos a angústia da pequena propriedade rural de Santa Catarina com relação à liquidação dos seus débitos, que em princípio devem vencer no dia 31 de julho deste ano.

Por isso, sra. presidente e nobres parlamentares presentes, reitero a confiança de podermos, em conjunto com a comissão e com as representações da agricultura catarinense, elaborar um documento único e levar uma grande representação à esfera federal, porque sinceramente não vejo outra solução a não ser o governo federal estender a mão para Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o sr. deputado Serafim Venzon, por até oito minutos

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Srs. deputados, nobres catarinenses que nos acompanham pelos nossos meios de comunicação, quero cumprimentar de forma muito carinhosa todos os vereadores, candidatos a vereador, prefeitos e lideranças políticas que estão nas galerias desta Casa acompanhando o nosso trabalho. E saúdo de forma especial o vereador Ozenaldo Neves, o Nardo, de Bocaina do Sul, e o vereador Clovis Matias de Souza, de São Francisco do Sul, que nos visitaram no gabinete.

Cumprimento também o prefeito de Siderópolis, Douglas Warmling, o popular Guinga, presidente da Federação Catarinense dos Municípios, que no dia de hoje, em reunião com a executiva da federação, discuti pelo menos três grandes desafios. Estavam também presentes os técnicos da Fundação Nacional da Saúde estimulando as 21 associações de municípios - somos em 293 no estado e ano que vem seremos 295 municípios - a dar apoio técnico e logístico a cada município para a apresentação de projetos em várias áreas.

Para o final deste ano o presidente da Fecam quer estimular os prefeitos catarinenses a apresentarem para o Orçamento vigente e também para serem incorporados ao Orçamento do ano que vem projetos específicos na área de saneamento.

Quero destacar que Santa Catarina, apesar de ser um estado que goza de grande equilíbrio socioeconômico, tanto que o intitulam de Suíça Brasileira pela característica econômica e pela distribuição do bolo tributário, é o segundo pior estado em

tratamento de esgoto, perdendo apenas para o Piauí. E por que isso? Por falta de projetos!

Então, hoje pela manhã o presidente de Fecam trouxe técnicos da FNS para estimularem os prefeitos a apresentar projetos. Havendo projetos, seguramente o governo do estado e o governo federal buscarão formas para dar esse passo importante em termos de saneamento.

Na década de 1960 o destaque era a implantação do tratamento de água potável, tanto que atualmente praticamente todos os municípios têm água tratada, seja através de serviço municipal, terceirizado ou pela Casan. O próximo passo que Santa Catarina precisa dar é justamente na área do tratamento do esgoto.

Na semana passada acompanhei a inauguração de uma estação de tratamento em Rio Negrinho, que em seis ou sete meses terá condições de tratar 60% de todo o esgoto doméstico do município e que em mais dois ou três anos, com a conclusão da rede captação de esgoto, permitirá que 90% do esgoto da cidade seja tratado, tornando-a uma das cidades que estará acima da média mundial em termos de tratamento de esgoto.

Mas para isso os prefeitos precisam apresentar projetos, mesmo os que estão concluindo o segundo mandato, porque o projeto estando na Funasa, o próximo mandatário poderá alocar recursos junto ao governo federal e estadual, a fim de que se tenha estações de tratamento.

A citada estação de Rio Negrinho foi um projeto apresentado pelo prefeito anterior, mas que a maior parte da obra foi executada pelo atual prefeito e inaugurada na semana passada, no dia 22 de junho.

O segundo grande desafio que temos é a discussão da repactuação da dívida. O governo federal, que arrecada um enorme volume de recursos por conta do Imposto de Renda, do IPI e de outras taxas, ainda tem como grande fonte de recursos justamente a cobrança de juros dos estados e municípios.

No dia de amanhã, o presidente da Unale, nosso deputado Joares Ponticelli - e participarei com ele -, terá uma reunião com o secretário da Presidência, com os senadores e os deputados federais no Tribunal de Contas da União, a fim de levar propostas, discutir formas para diminuir o volume de juros e o percentual de recursos do Orçamento, seja dos estados, seja dos municípios, que é repassado à união.

Santa Catarina atualmente repassa 13% do seu Orçamento para pagamento da dívida com o governo federal e o BNDES. Nós queremos que o percentual máximo não ultrapasse os 8%, 9% e que o valor dos juros seja menor. Quando foi negociado eram valores razoáveis, eram percentuais que o estado podia absorver, mas agora precisamos urgente modificar isso, porque é uma forma de espoliação dos estados e municípios.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Muito obrigada, deputado Serafim Venzon.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos são destinados ao DEM.

Com a palavra o deputado Nilson Berlanda, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO NILSON BERLANDA - Sra. presidenta, srs. deputados, também quero falar um pouquinho do nosso partido, o Democratas, já que dizem que ele vai desaparecer em Santa Catarina. E como eu sou o único deputado democrata, quero dizer que lá em Curitiba houve até choro: nós coligamos nove partidos contra três e o PT decidiu ser vice na chapa do PSDB.

O deputado Aldo Schneider foi compreensivo, deu um passo para trás para dar dois passos para frente no futuro. E lá fizemos, sim, uma composição para ganhar a eleição, a exemplo do que fez o deputado Elizeu Mattos, que aglutinou dez partidos contra quatro do outro candidato.

Fiquei sabendo agora, srs. deputados, que o cartório eleitoral entrará em greve no dia 4 e estou preocupado com isso neste momento eleitoral.

Mas o Democratas em Santa Catarina também vai ter candidatos a vereador por todo o estado, pois estamos já com 170 executivas provisórias formadas. Também teremos candidatos a prefeito e vice-prefeito e certamente nas eleições de 2014 elegeremos novamente deputados federais e estaduais.

O Democratas é o terceiro maior partido de Santa Catarina em número de filiados, já que tem em torno de 127 mil, e estará ainda mais forte após o pleito de outubro próximo.

Mas o que me traz à tribuna é fazer o registro de um ato que ocorreu no último sábado, em Curitiba, quando o governador Raimundo Colombo, juntamente com o presidente desta Casa, deputado Gelson Merisio, inaugurou uma grande indústria naquela cidade, a Berneck Paineis e Serrados.

E quero lembrar aqui, deputado Elizeu Mattos, que na sua época como secretário de Desenvolvimento Regional de Lages eu o era em Curitiba e juntamente com o governador Luiz Henrique da Silveira demos os primeiros passos, realizamos os primeiros contatos para que levar essa grande indústria para a cidade de Curitiba, que é a maior e a mais moderna do país e que vai produzir MDP e MDF, matéria-prima para a elaboração de móveis, para todo o Brasil.

Temos certeza, srs. deputados, que essa indústria proporcionará grande crescimento para a região, que é muito pobre. Para v.exas. terem uma ideia, o reflorestamento com pinus atinge um raio de 150km em torno de Curitiba, ou seja, de Rio do Sul a Joaçaba e de Mafra a São Joaquim é onde há o maior reflorestamento de pinus, pois se trata de uma região úmida e fria, muito propícia ao desenvolvimento rápido dessa espécie.

Acreditamos que essa empresa movimentará mais de 400 caminhões/dia, com a entrada e a saída de produtos. Ela deve iniciar faturando em torno de R\$ 800 milhões neste ano e no ano que vem, ativando certamente mais uma parte, chegará a R\$ 2 milhões de faturamento.

Portanto, a serra catarinense, deputado Elizeu Mattos, vai mudar. Infelizmente não tínhamos até agora uma indústria desse porte, mas agora teremos a imediata geração de 500 empregos e posteriormente em torno de 1.200 empregos diretos e indiretos serão criados.

Por isso, quero parabenizar Gilson Werneck, que é o diretor-presidente dessa grande empresa que se instalou na região de Curitiba.

Mas quero ainda, caros pares, manifestar minha grande preocupação com relação à saúde no estado de Santa Catarina. E apesar de ter assumido uma cadeira neste Parlamento há apenas uma semana, consegui alguns dados que gostaria de dar conhecimento aos srs. deputados.

(Passa a ler.)

“Os hospitais em geral do nosso estado não têm condições de atender à demanda do crescimento da nossa população, porque muitos médicos estão-se aposentando e não os estão repondo para atender aos pacientes.

Está sendo feita uma reunião hoje e talvez o Hospital Universitário entre em greve, juntamente com os demais professores da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Hospital de Florianópolis está em reforma há dois anos. A previsão da entrega era para agosto de 2012, mas hoje a previsão já é para dezembro de 2012.

O Hospital Infantil Joana de Gusmão é o único na região capaz de atender às crianças, mas não possui leitos suficientes para atender à grande demanda.

O Hospital Regional de São José está com o aparelho de cateterismo estragado há 15 dias e com o intensificador de imagem estragado há 45 dias.

Na semana passada, uma família me ligou preocupada com esse equipamento. Consultamos a direção do hospital, que confirmou que realmente há muito tempo esse equipamento está estragado.

Esse mesmo hospital não consegue atender à demanda que o Samu encaminha e ficou 15 dias com a autoclave estragada, um aparelho que serve para a indispensável esterilização de roupas.

A endoscopia do Hospital Governador Celso Ramos está estragada há quatro meses.”

Esses são alguns dados que fomos buscar, srs. deputados. Sei que há deputados na Casa que defendem a saúde em nosso estado, mas essa é uma preocupação minha, que venho do varejo, da indústria, e percebo, deputada Ana Paula Lima, que do oeste até a capital virou uma avenida de ambulâncias e que todo tratamento que deveria ser feito na região tem que ser feito em Florianópolis, mas quando os pacientes chegam com seus familiares ficam apavorados porque não conseguem leito hospitalar nem tratamento médico.

Então, deixo essa minha preocupação ao secretário da Saúde e ao governador, porque Raimundo Colombo dizia na campanha que a prioridade número um do seu governo seriam as pessoas e que a saúde seria um dos pontos fortes da sua administração.

Eu faço um apelo para que o nosso governador olhe para o povo catarinense, pois infelizmente estamos com um grande problema, que existe também em outros estados, mas que em Santa Catarina preocupa-nos muito.

Para concluir, gostaria ainda de fazer uma mesma colocação que já foi feita pelo deputado que me precedeu na tribuna acerca da prorrogação da diminuição, por mais 90 dias, do IPI para a linha branca e para os móveis.

Eu gostaria realmente de parabenizar a presidenta da República e o ministro da Fazenda e dizer a todos vocês que o IPI de uma lavadora de roupa deveria cair 20% definitivamente e não somente temporariamente. Por que hoje toda dona-de-casa precisa de uma lavadora de roupa. Um refrigerador também não é um produto de luxo, pois toda e qualquer família precisa dele. Da mesma forma, a linha de móveis.

Portanto, sou defensor do varejo, de que o IPI seja retirado em definitivo e que em outros produtos de consumo e de primeira necessidade de uma residência, por exemplo, o IPI seja reduzido definitivamente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ana Paula Lima) - Obrigada, sr. deputado.

Como os demais partidos inscritos não irão manifestar-se, esta Presidência, srs. deputados, suspende a presente sessão até as 16h, reiniciando na Ordem do Dia.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio)(Faz soar a campainha) - Está reaberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0006/2012, de autoria do deputado Kennedy Nunes, que denomina Governador Pedro Ivo Campos o trecho da SC-415 compreendido entre os municípios de Garuva, a partir da SC-412, até o centro urbano de Itapoá.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Srs. deputados, as mensagens de veto continuam fora de pauta, aguardando acordo para sua deliberação.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0222/2012, de autoria da comissão de Constituição e Justiça, que altera a Lei n. 15.339, de 2010, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva Luis Alves, do município de Luis Alves.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0223/2012, de autoria da comissão de Constituição e Justiça que altera a Lei n. 14.810, de 2009, que declara de utilidade pública a Associação Edson Filho (Centro de Educação Especial - Vida e Arte), com sede no município de Tubarão.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0113/2012, de autoria do deputado Gelson Merisio, que institui o Dia Estadual de Combate à Pirataria e à Biopirataria no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0324/2011, de autoria do deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre o cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no estado.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que serão encaminhadas aos destinatários as Indicações n.s.: 0314/2012, de autoria do deputado Daniel Tozzo; 0315/2012, 0316/2012 e 0317/2012, de autoria do deputado Dirceu Dresch; e 0318/2012, de autoria do deputado Mauro de Nadal, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno.

Esta Presidência comunica ainda que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0630/2012 e 0631/2012, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0632/2012, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; e 0633/2012, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Requerimento n. 0636/2012, de autoria do deputado Neodi Saretta, que solicita o envio de mensagem ao Consulado-Geral do Brasil em Roma e ao ministro da Justiça, pedindo especial atenção no caso da brasileira Janete Zamboni que se encontra na Itália.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0044/2012, de autoria do deputado Dirceu Dresch, a ser enviada à Casa Civil da Presidência da República e demais autoridades, apelando pela aprovação do relatório e liberação do aeroporto Serafim Enoss Bertaso, no município de Chapecó.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação da admissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional n. 0003/2012, que modifica os arts. 57, 59, 104 e 124 da Constituição do Estado de Santa Catarina (Defensoria Pública).

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0015/2012, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 568, de 9 de abril de 2012.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

A votação será nominal por processo eletrônico.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, v.exa. poderia explicar o mérito do projeto?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Trata-se da mudança da data de vigência de uma lei do Tribunal de Justiça, ampliando-a por mais um ano. Já foi aprovado em primeiro turno.

Essa lei altera a redação do art. 2º da Lei Complementar n. 568, de 9 de abril de 2012, que originalmente dizia o seguinte:

"Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012."[sic]

O presente PLC reza que os efeitos serão produzidos a partir de 2013 em vez de 2012.

O Sr. Deputado Edison Andrino - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Edison Andrino.

O SR. DEPUTADO EDISON ANDRINO - Sr. presidente, ocorre que esta taxa foi criada no ano passado e não pode ser cobrada no mesmo exercício.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Estamos em processo de votação, srs. deputados.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADA ANA PAULA LIMA sim

DEPUTADA ANGELA ALBINO

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR sim

DEPUTADO CARLOS CHIODINI

DEPUTADO CESAR SOUZA JUNIOR sim

DEPUTADO CIRO ROZA

DEPUTADO DADO CHEREM

DEPUTADO DANIEL TOZZO sim

DEPUTADO DARCI DE MATOS sim

DEPUTADA DIRCEU HEIDERSCHEIDT

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI sim

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO EDISON ANDRINO sim

DEPUTADO ELIZEU MATTOS sim

DEPUTADO GELSON MERISIO sim

DEPUTADO GILMAR KNAESEL

DEPUTADO JAILSON LIMA

DEPUTADO JOARES PONTICELLI

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI sim

DEPUTADO KENNEDY NUNES sim

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA sim

DEPUTADO MARCOS VIEIRA sim

DEPUTADO MAURO DE NADAL sim

DEPUTADO MOACIR SOUZA

DEPUTADO NEODI SARETTA sim

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO NILSO JOSÉ BERLANDA

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PLÍNIO DE CASTRO sim

DEPUTADO RENO CARAMORI sim

DEPUTADO ROMILDO TITON sim

DEPUTADO SANDRO DA SILVA sim

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES sim

DEPUTADO SERAFIM VENZON sim

DEPUTADO VALMIR COMIN sim

DEPUTADO VALTER GALLINA

DEPUTADO VOLNEI MORASTONI

Está encerrada a votação.

Colho o resultado.

Votaram 23 srs. deputados com o voto do deputado Nilso Berlanda fora do sistema eletrônico.

Temos 23 votos "sim".

Está aprovado.

Esta Presidência informa que será deliberada amanhã - e por isso há necessidade

da presença de todos os srs. deputados - a PEC dos bombeiros. Está acordado com o deputado Romildo Titon que a comissão votará amanhã a emenda do deputado Elizeu Mattos, que consensua a aprovação em plenário. Há concordância da Associação dos Bombeiros Militares e de todos os bombeiros voluntários que têm entidade constituída.

Por isso, precisamos de, no mínimo, 25 votos amanhã para que possamos deliberar. A votação será amanhã à tarde, às 16h.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Valmir Comin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO VALMIR COMIN - Sr. presidente, deputado Gelson Merisio, srs. deputados e sras. deputadas, amigos da TVAL e da Rádio Alesc Digital, quero, com muita satisfação, dizer que a Federação Catarinense dos Municípios - Fecam - completa, hoje, 32 anos de atuação em defesa dos municípios.

(Passa a ler.)

"A federação estimulou os prefeitos a participarem de mobilizações em Brasília em prol dos interesses dos municípios. Foi assim contra o 'emendão' do Collor, a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal no governo de Fernando Henrique Cardoso e a favor da municipalização dos serviços, do aumento do orçamento do transporte escolar, da divisão equilibrada do bolo tributário e, mais recentemente, da Emenda Constitucional n. 29 e dos royalties do petróleo do pré-sal.

A missão da Fecam é fomentar o desenvolvimento sustentável dos municípios catarinenses, defendendo os interesses e contribuindo para a excelência da gestão pública municipal, em consonância com o modelo associativo.

A Fecam entrou recentemente na campanha para a criação da lei de iniciativa privada da saúde. E o primeiro item da pauta foi o lançamento de parcerias da Fecam com o Movimento Nacional em Defesa da Saúde na busca de assinaturas para a aprovação da lei de iniciativa popular que visa fixar o percentual de investimentos do governo federal na área. O valor, fixado inicialmente em 10%, foi retirado pela Presidência da República quando da aprovação da Emenda n. 29. O estado tem o percentual mínimo de investimento fixado em 12% e os municípios, em 15%.

A meta da federação é atingir 20 mil assinaturas até o final do ano. As duas primeiras foram do presidente da Fecam, Douglas Warmling, prefeito de Siderópolis, e do prefeito de Schroeder."

Por isso, parabenizamos a Fecam, que está completando 32 anos de existência.

Sr. presidente, há algum tempo venho assumindo desta tribuna posição em defesa de um projeto, deputado Dóia Guglielmi, v.exa. que é um conhecedor da área, de indexadores dos níveis de saúde.

Em Criciúma há uma organização não governamental, de caráter filantrópico, que conta com a participação de vários segmentos e representantes da sociedade, cujo propósito é promover um sistema de referência em pediatria e oncologia no sul Santa Catarina, mais especificamente no município de Criciúma. O trabalho vem sendo desenvolvido há aproximadamente dois anos e tem na linha de frente o pediatra, com especialização em oncologia, dr. Tiago Nava, que conta com a participação de muitas pessoas e entidades e, inclusive, com a da prefeitura de Criciúma.

Ocorre que estamos vivendo uma situação muito preocupante. Eu ontem manifestei essa preocupação ao secretário da

Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e ao secretário adjunto Acélio Casagrande, ao presidente desta Casa, deputado Gelson Merisio, ao prefeito de Criciúma, Clésio Salvaro, e ao vice-prefeito Márcio Búrigo. E há pouco, às 14h, participamos de uma audiência com os deputados Dóia Guglielmi, José Milton Scheffer e com o representante do deputado Altair Guidi, para discorrer sobre o assunto.

O Hospital Joana de Gusmão é referência em pediatria e oncologia, mas conta com apenas 14 leitos para oncologia e há um fluante represado de mais de 200 crianças. Quando o paciente consegue adentrar àquele hospital, o tratamento é de excelência. O problema é que não existem leitos e corpo técnico suficientes para atender à demanda reprimida que há no estado.

É muito triste, é lamentável ver uma ambulância, deputado Serafim Venzon, sair lá do extremo oeste ou do sul do estado de Santa Catarina às 3h, com uma criança correndo risco de vida nessas BRs, chegando a Florianópolis para ter cinco minutos de radioterapia e depois voltar a enfrentar um trânsito intenso, vomitando muitas vezes, totalmente debilitada, para, no dia seguinte, a partir da madrugada, fazer novamente o mesmo percurso.

Então, eu pergunto: que tipo de descentralização é essa há tanto tempo apreçada pelo governo?

Assim, vejo com muita alegria o que está ocorrendo em Criciúma, onde muitas crianças estão sendo atendidas, evitando a "ambulancioterapia". Ainda é um pouco precário, mas está sendo feito. No entanto, está prestes a ter que fechar as portas porque o pediatra e oncologista estão a ponto de abandonar o barco.

Levamos essa preocupação ao secretário da Saúde, que disse que amanhã estará em Criciúma com uma equipe técnica para procurar fazer a regularização e o credenciamento da oncologia via Sistema Único de Saúde.

Porém o questionamento que se faz é no sentido de que isso demanda tempo, pois há um processo burocrático a ser cumprido. Pergunto: e essa lacuna, esse espaço de tempo até que se regularizem as coisas, como vai ficar? O que o estado vai fazer?

Acho que esse modelo de gestão plena do SUS é um modelo de gestão totalmente equivocado, porque não deu certo em Joinville, não deu certo em Blumenau, não deu certo em Chapecó e não vai dar certo em ponto nenhum deste estado.

Por esta razão, sr. presidente, é que faço uso desta tribuna, por tratar-se de um assunto extremamente pertinente e importante.

Nós aprovamos nesta Casa o programa Revigorar, sobre o qual havia a expectativa de uma arrecadação mínima de R\$ 150 milhões, uma arrecadação média de R\$ 200 milhões e uma arrecadação máxima de R\$ 250 milhões para manutenção e custeio da saúde. Chegou próximo de R\$ 300 milhões. E eu pergunto: será que o estado não precisa tomar uma posição firme com relação a essa situação, sob pena de aumentarmos cada vez mais a tal "ambulancioterapia", que é o inverso da descentralização tão apreçada?

Se houvesse uma gestão eficiente, com a compactação, com a redução do número de SDRs, com a potencialização das remanescentes, talvez sobrasse um pouco mais de recursos para que efetivamente fizessemos uma gestão eficaz.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, quero, com muita honra, registrar a presença dos vereadores Roni da Silva, do PMDB, Sandro Xavier, do PSB, do empresário Cris e do agricultor Demétrio, que é presidente da associação dos agricultores da região, que vieram prestigiar esta Casa.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Muito obrigado, deputado Manoel Mota.

Tem a palavra, por até dez minutos, o sr. deputado Daniel Tozzo.

O SR. DEPUTADO DANIEL TOZZO - Sr. presidente, cumprimento v. ex. a., os colegas deputados e deputadas, os amigos aqui presentes e todos os que estão-nos ouvindo e assistindo.

Vimos à tribuna hoje para falar sobre o grande oeste de Santa Catarina, pois nos dias que estivemos afastados das sessões percorremos muito a região e percebemos um desânimo muito grande em função de obras inacabadas, sejam do governo federal ou estadual, mas também em virtude da situação climática.

Na sessão plenária da manhã de hoje ouvi o deputado Serafim Venzon e outros comentarem muito sobre o problema da suinocultura. É verdade, deputado, a seca causou estragos na suinocultura, mas também na avicultura e na produção de leite e de grãos. E no nosso oeste, que é, sim, muito produtivo, quando a crise chega ao campo, à roça, à lavoura, a cidade também começa a entrar em crise, porque o comércio não fatura adequadamente.

Outra questão que está prejudicando sobremaneira a nossa região é o fechamento do aeroporto de Chapecó, que é fundamental para o desenvolvimento da economia daquela região.

Então, vejamos só: a seca gerou a crise, que levou à diminuição da produção; o aeroporto está fechado; as obras de duplicação da BR-282, principalmente o trecho de Xanxerê, há mais de um ano estão paradas, deputado Romildo Titon.

Aí o deputado vem, ocupa a tribuna, fala, reivindica, conversa com as pessoas ligadas à esfera federal, mas as coisas não acontecem. A comunidade, então, que não suporta mais, vai às ruas, manifesta-se e para o trânsito.

Recebi, em meu escritório no oeste, a visita de professores da faculdade de Palmitos: Maria Luiza, Eleci, Manuel, Sidnei e Jaci, que foram falar sobre a SC-283, principalmente o trecho de Chapecó a São Carlos, que está crítico e que é muito utilizado pela comunidade escolar. O contorno viário leste, que liga Chapecó a Cordilheira Alta e tira o trânsito pesado da cidade, também parado há muitos anos.

Esse nosso discurso está-se tornando repetitivo, mas as coisas não estão evoluindo. O êxodo rural está intenso e não se vê mais jovens que queiram permanecer no campo e produzir.

Nós, quando ocupamos esta tribuna ou em qualquer outro meio de comunicação, temos que ser a voz do povo e falar dessas coisas negativas. Qual é o futuro da suinocultura, que foi responsável por tantas e tantas obras neste estado? Se estamos mostrando para todo o estado, para o Brasil e para o mundo que temos prejuízo nessa área, quem vai querer, no futuro, investir nesse ramo?

Eu sou suinocultor também e meu pai já me dizia para abandonar a atividade, porque ele nunca havia ganhado dinheiro com esse negócio. Mas eu continuo insistindo, sou um

pequeno suinocultor e de fato nunca obtive lucro. Então, que discurso poderei usar para motivar o jovem investidor do oeste de Santa Catarina?

As agroindústrias estão pensando em ir para o Mato Grosso porque lá há milho barato. Enquanto isso, nossos governantes estão falando em trazer o milho, via estrada de ferro, do centro-oeste para o nosso estado e baratear o custo da ração.

Pois bem! A velocidade da iniciativa privada, eu já disse e repito, é muito maior do que a velocidade do governo. Mas não gostaria de ser tão pessimista, porque não é esse o meu estilo de trabalho e não é isso que o povo de Santa Catarina merece. Apesar de todos esses problemas, temos que ser otimistas, temos que fazer a nossa parte para resolver as situações.

Eu entendi que chegamos ao fundo do poço, não há mais como descer, deputado Plínio de Castro! Chegamos ao fundo do poço, deputado Nilso Berlanda! Temos que começar a sair. Tomei a liberdade de buscar algumas informações de bons projetos e preocupado com o jovem no campo, fui visitar o Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas, que fica em São Miguel d'Oeste. Conversei com os professores Roque e Lotário, com diversos alunos e vi que, apesar de toda essa crise, 260 alunos estão estudando naquela escola porque querem permanecer no campo e produzir. Muitos daqueles que lá estudam serão agricultores, outros serão deputados e secretários de estado, quem sabe, outros ainda serão professores e levarão conhecimento ao meio rural para modificar esse cenário atual, seja produzindo com custo mais barato, seja criando novos produtos. Portanto, precisamos acelerar o conhecimento no meio rural!

É fato que em meio a essas discussões temos realizado audiências públicas para levantar meios de minorar os efeitos da crise provocada pela estiagem e que estão dando resultado. As obras previstas no Orçamento, incluída aí a SC-283 e tantas outras, têm que acontecer. O povo do oeste não pode mais esperar!

Falamos de prevenção à seca. A escola agrícola que visitei e que tem 260 alunos de 35 municípios não possui cisternas adequadas. Entendemos que a cisterna é a melhor solução para o armazenamento de água da chuva, porque a água está em cima e não somente embaixo. Achamos que o poço artesiano não é a melhor solução. Assim, aquela escola tem que receber investimentos para a construção de boas cisternas, até para servir de exemplo para as propriedades rurais.

Quero dizer ainda que o aeroporto de Chapecó está sendo vistoriado. Por isso, esperamos que o governo federal seja veloz na inspeção, a fim de que ele volte a funcionar nos próximos dias, facilitando os grandes negócios em Chapecó, pois uma viagem de carro até aquele município é difícil para os empresários de São Paulo que precisam lá estar.

Para encerrar, vamos falar de otimismo, pois é disso que precisamos, ou seja, colocar velocidade, acreditar e ser exemplo porque vamos sair do fundo do poço.

Um grande abraço e muito obrigado.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Não há mais oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, conforme calendário especial.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 173,19 M² DE PERSIANAS HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16 MM, LÂMINA DE 0,21 MM, E UMA PERSIANA HORIZONTAL DE MADEIRA COM 50 MM, MEDINDO 109 X 224 M.

DATA: 18/07/2012 - **HORA:** 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 18 de julho de 2012. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 05 de julho de 2012.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenadora de Licitações
*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 211/12

Ofício nº 169/2012 Joaçaba, 05 de Junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação de Bombeiros Comunitários de Joaçaba, Herval D' Oeste e Luzerna**, referente ao exercício de 2011.

Altevir Da Cas
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 212/12

Ofício nº 080/2012 Corupá, 11 de Junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação de Bombeiros Comunitários de Corupá**, referente ao exercício de 2011.

Marcio Cecato
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 213/12

Ofício nº 085/2012 Jaraguá do Sul, 20 de Junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**, de Jaraguá do Sul, referente ao exercício de 2011.

Mônica Schmidt Menegotti Schunke
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 214/12

Ofício nº 049/2012 Rio Fortuna, 26 de Junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna**, referente ao exercício de 2011.

Luiz Sérgio Hemkemeier
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 215/12

Ofício nº 57/2012

Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, de São Joaquim, referente ao exercício de 2011.

Marilda dos Santos Rodrigues
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 216/12

ABCBS OF. Nº 05/2012

São Bento do Sul, 20 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação dos Bombeiros de São Bento do Sul**, referente ao exercício de 2011.

Neuza E. Soares Eckel
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 217/12

Ofício nº 73/12

Caçador, 15 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Amimu - Associação dos Amigos da Música**, de Caçador, referente ao exercício de 2011.

Shirley Almeida Cavalheiro
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 218/12

Of. nº 046/2012

Caçador, 19 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Associação Maria Rosa**, de Caçador, referente ao exercício de 2011.

Teresinha Dobler Huçulak
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 219/12

OF. Nº 34

Tijucas, 11 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Mantenedora do Instituto Corália Olinger**, de Tijucas, referente ao exercício de 2011.

Elisabete Amélia Borges Cunha
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 220/12

Ofício nº. 038/2012

Videira, 20 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira**, referente ao exercício de 2011.

Maria Fátima Nardi Becker
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 221/12

Of. nº. 038/12

Sombrio, 21 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, de Sombrio, referente ao exercício de 2011.

José Luiz Lopes
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 222/12

Ofício nº. 043/2012 Palhoça, 21 de junho de 2012.
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Conselho Comunitário Arirú da Formiga** de Palhoça, referente ao exercício de 2011.

Acácio João de Melo
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 223/12

Pouso Redondo, 25 de junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, de Pouso Redondo, referente ao exercício de 2011.

Cleusa Chequetto Amancio
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 224/12

Ofício nº 02/2012 FUNDAGRO Florianópolis, 27 de junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **FUNDAGRO - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Santa Catarina**, de Florianópolis, referente ao exercício de 2011.

Conrado Zimmermann
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 225/12

Ofício nº 04/2012 Penha, 13 de junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **Instituto Beto Carrero**, de Penha, referente ao exercício de 2011.

Edilson Doubrava
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 226/12

PS/FUNDESTE/Nº 025/2012 Chapecó, 21 de junho de 2012
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do **FUNDESTE - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste**, de Chapecó, referente ao exercício de 2011.

Vincenzo Francesco Mastrogiacomio
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 03/07/12

*** X X X ***

PORTARIAS**PORTARIA Nº 1300, de 05 de julho de 2012**

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1175, de 28 de junho de 2012, que nomeou **GUSTAVO MIROSKI**, matrícula nº 5165, no cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, no Gabinete do Deputado Edison Andrino.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1301, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GUSTAVO MIROSKI, matrícula nº 5165, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-91, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cesar Souza Júnior - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1302, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR JURANI ACELIO MIRANDA, matrícula nº 2281, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-75, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cesar Souza Júnior - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1303, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ROBSON LOURENÇO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini - Balneário Barra do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1304, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ALDAIR DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini - Jaraguá do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1305, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR CAMILA JULIANA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Carlos Chiodini - Jaraguá do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1306, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EDSON ROBERTO MONDARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jose Milton Scheffer - Timbó do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1307, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **MARLISE KUPAS SOARES**, matrícula nº 1920, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Almoxarifado, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, JOSE CARLOS BRESCIANI, QUE SE ENCONTRA EM FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR MAIS TRINTA DIAS, A CONTAR DE 06 de julho de 2012 (DA - CRM - Gerência de Almoxarifado).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1308, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na sequência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
DEBORA MARA CARDOSO BORGES	1294	3%	36%	01/07/12	1561/12
ANTONIO CARLOS MORRO	1359	3%	36%	01/07/12	1589/12
IVETE TEREZINHA ROMANI CARNEIRO TAVARES	1354	3%	36%	01/07/12	1590/12
WALMA CORREA SANTA RITTA	1353	3%	36%	01/07/12	1591/12

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1309, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 06 de julho de 2012.

Gab. Dep. Ciro Marcial Roza

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
2616	IRANI TEREZINHA RODOLFI PEREIRA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
3704	LUCIMAR BISONI	JOINVILLE
5174	EDERSON GIOVANI GAVA	JOINVILLE
5176	JOAO BATISTA RODRIGUES	JOINVILLE
5186	ISRAEL ERBS	JOINVILLE
5191	CRISTINA SCHIRLEY DA SILVA NEVES	JOINVILLE
5578	NYREE VAN SONNESEN	JOINVILLE
5565	MOISES DE FARIA	JOINVILLE
6031	ELIZABETH ROCHA	ITAPEMA
6277	OSWALDO CIDRAL	JOINVILLE

6470	ANDREIA MARCIA DE MELO BERNARDI	ITAJÁ
6549	CRISTIANE DO NASCIMENTO	JOINVILLE
6551	PAULO LOPES DA SILVA	JOINVILLE
6733	DOMINGOS DE ABREU MIRANDA	JOINVILLE
6630	ELIZANGELA DA SILVA	JOINVILLE
6629	MARINES KEPLER NUNES	ITAPEMA
6925	HUGO GUILHERME LUTZ NASCIMENTO GOMES	JOINVILLE
6982	VALDEMAR DE SOUZA	JOINVILLE
7077	MARINS DE FRANCA SCHON	JOINVILLE

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1310, de 05 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 06 de julho de 2012.

Gab. Dep. Jorge Teixeira

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6479	LISIANI DEBUS DE MATIAS NAHAS	FLORIANÓPOLIS
6582	CERLI TEREZINHA ADUR WOGAINAKI	TRÊS BARRAS
6580	ANTONIO OSCAR LAURINDO JUNIOR	IMBUIA
6627	ANSELMO VINCI	BIGUAÇÚ
6863	VANILDO VALLE	TAIÓ
6933	ADELAR ANDRADE	TIMBÓ
7012	SONIA REGINA PORTALETE	BRUSQUE
7044	JULIANA ARAUJO DE CARVALHO	CORREIA PINTO
7045	MARIA DE LOURDES BORGES MEDEIROS DA SILVA	OTACÍLIO COSTA
7058	MARILENE APARECIDA FARIAS BORGES	OTACÍLIO COSTA
7063	INDIANARA BERTOLDI DA SILVA	RIO DO SUL
7066	LUCAS GHILHERME SCHEWINSKI	RIO DO SUL
7091	IVANOR DE SOUZA	RIO DO SUL

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 236/12

"Acrescenta o inciso IV, ao artigo 2º, da Lei Nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004."

Art. 1º O Art. 2º, da Lei Nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

"IV - ter obtido a declaração de utilidade pública estadual, nos termos da legislação aplicável."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2012.

Deputado Sargento Amaurí Soares

Líder da Bancada do PDT

Lido no Expediente
Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, se constitui em importante instrumento de regulamentação das organizações sociais constituídas na forma de pessoas jurídicas, de direito privado, sem fins lucrativos e ou com fins não econômicos. Contudo, na medida em que se adota como política de estado estabelecer parcerias com esses

entes privados, muitas vezes, também, com o fim de prestar serviços públicos, se faz necessário ampliar o sistema de controle a que essas entidades e organizações estão submetidas de modo a verificar se elas, de fato, dispõem da idoneidade financeira e da infra-estrutura básica indispensável para assegurar a execução do objeto contratado e ou conveniado com o Estado.

Com o objetivo de salvaguardar o interesse público e com a finalidade de dotar as entidades e as organizações de alguns dos elementos indispensáveis para que elas se habilitem a receber e aplicar recursos públicos, submeto a alteração da Lei à elevada consideração do Poder competente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 237/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 613

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, o projeto de lei que "Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico (REVIGORAR IV), dispõe sobre a transação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 10.297, de 1996, e nº 13.342, de 2005, e adota outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei nessa augusta Casa Legislativa.

Florianópolis, 03 de julho de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 03/07/12

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 135/2012

Florianópolis, 28 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor

JOAO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Florianópolis /SC

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter a consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa Catarinense de Revigoração Econômico (REVIGORAR IV); sobre a transação de créditos tributários; altera dispositivos da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre normas de legislação tributária estadual; da lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, que dispõe sobre infrações à legislação tributária; da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e da Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense (FADESC), e dá outras providências.

2. Os arts. 1º a 4º do ora proposto projeto tratam da instituição do Revigorar IV, com objetivo de promover a regularização de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação-ITCMD..

3. Pela proposta, fica concedido redução de multa e juros aos débitos vencidos anteriormente a 31 de dezembro de 2011, desde que pagos até as datas nela estabelecida.

4. A medida visa estimular o recolhimento dos recebíveis da Fazenda Pública de valor superior a 6 bilhões de reais, na sua maioria em fase de execução fiscal.

5. Com efeito, o ingresso de recursos relativo às dívidas dos contribuintes, mormente aquelas inscritas em dívida ativa, além de ser muito pequeno em relação ao seu total, representa custo elevado de cobrança, justificando a instituição do estímulo proposto.

6. Ademais, fica claro, em razão dos percentuais de redução previstos, que seu objeto é o resgate do tributo monetariamente corrigido, num espaço curto de tempo, sem o elevados custos administrativos que sufocam a Fazenda Pública na tarefa de cobrar

tributos, seja administrativa ou judicialmente, ao tempo também que busca reduzir a quantidade de processos em cobrança administrativa

7. A propósito, é relevante destacar que toda a proposta foi concebida de modo que o benefício venha a ser concedido de forma automática; no momento do pagamento do débito; ainda que parcial, sem necessidade de apresentação prévia de requerimento por parte do interessado. Em razão disso, fez-se necessário, para atender necessidades técnicas do procedimento informatizado, estabelecer critérios bem definidos de aplicação do benefício, que levam em conta a situação do débito, conforme previsto no § 1º do art. 1º.

8. Aprovada a proposta, a Fazenda, em curtíssimo espaço de tempo, terá condições de disponibilizar sistema informatizado a ser acessado por intermédio de sua página na Internet. A solução, importa registrar, observa atentamente os requisitos de Governo Eletrônico, ao buscar:

- a) disponibilizar atendimento remoto;
- b) possibilitar auto-atendimento;
- c) reduzir guarda de papéis;
- d) racionalizar rotinas administrativas;
- e) reduzir custos.

9. É importante registrar que a adoção das medidas veiculadas pelo art. 1º do presente projeto vem ao encontro da atuação e esforço da Fazenda e da Procuradoria, por intermédio da Carteira Regional de Ação Fiscal e da Procuradoria Fiscal, respectivamente, que tem por meta o rigoroso controle das atuais obrigações, com vistas a assegurar o imediato adimplemento destas. Com efeito, na proporção em que se possibilita a redução do estoque das dívidas passadas, criam-se condições de sucesso de programa voltadas à cobrança dos débitos, já que todos os esforços passam ser canalizados ao cumprimento das obrigações recentes.

10. Estamos certos, Senhor Governador, que essas duas medidas possibilitarão àquelas empresas em dificuldades se regularizarem com o Fisco e assim poderem manter e até mesmo ampliarem seus negócios, ao tempo em que o Estado de Santa Catarina recupera parcela importante de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, cuja dificuldade de recuperação inviabiliza o ritmo de crescimento econômico e social que todos os catarinenses esperam e merecem. Além do mais, representa ela significativo alento para as empresas catarinenses, em face da crise mundial.

11. Sobre questionamentos a respeito de renúncia de receita, imperioso afirmar que embora expressivo os valores de recebíveis, na prática, configuram receitas somente a parcela que efetivamente entra para os cofres públicos. A medida, na verdade, possibilitará aumentar o ingresso de receita (efetiva), além de possibilitar que as empresas regularizem seus débitos junto ao Fisco. Ademais, haverá economia de despesas pela extinção de processos de cobrança, podendo o Poder Executivo, como dito, centrar seus esforços no a inadimplência, seja relativa a obrigação acessória ou principal.

12. O art. 5º, per seu turno, concede isenção nas saídas internas de grama natural, inclusive em leiva. A proposta visa estimular o setor, ao passo que concede tratamento similar aquele dado à demais operações praticadas pelos demais produtores rurais.

13. As disposições contidas nos arts. 6º ao 12 visam inserir no sistema normativo estadual as fundações legais para, de forma geral, possibilitar a extinção dos créditos tributários inscritos em dívida ativa por meio do instituto da transação, cujas normas gerais encontram-se insculpidas no inciso III do art. 156 e no 171 do Código Tributário Nacional que preceituam:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:

...

III - a transação;

...

Art. 171. A lei pode facultar, nas condições que estabeleça, aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e consequente extinção de crédito tributário.

Parágrafo único. A lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso.

14. A medida visa dotar o Estado, por intermédio da sua Procuradoria-Geral, de mecanismo para ultimar litígios em sede de execução fiscal da dívida ativa tributária estadual que, via de regra, se arrastam por muitos anos, postergando o efetivo recolhimento dos tributos devidos.

A transação proposta vincula-se às seguintes condições básicas:

- a) alcançará somente créditos tributários com execução fiscal ajuizada até 31 de dezembro de 2011;
- b) implicará, para o contribuinte, confissão irretroatável da dívida e renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnação judicial ou administrativa relativas ao crédito tributário;

c) redução de multas por infrações, dos acréscimos moratórios e do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE) relativos ao crédito tributário objeto da transação, em 45% (quarenta e cinco por cento) na hipótese de pagamento integral ou em 20% (vinte por cento) caso o devedor opte pelo pagamento em parcelas conforme já previsto na legislação pertinente;

d) deverá ser homologada pelo juiz competente pela execução fiscal.

16. Por esta forma pretende-se dar coerência ao sistema de redução de multas por ocasião do pagamento dos créditos tributários, ou seja, constada a infração e ainda antes da sua constituição o contribuinte, no prazo da defesa prévia, poderá quitar o débito com uma redução de 70% da multa; já após a sua constituição, ainda no trintídio concedido para o pagamento, o contribuinte poderá quitar o débito com 50% de redução da multa, então mostra-se lógico que aquele contribuinte que não aproveitou estas reduções maiores para pagar o crédito tributário tenha uma redução menor quando efetuar o pagamento mediante a transação efetivada já em fase de execução da dívida ativa correspondente.

17. Na mesma esteira, tem-se o art. 13 do presente Projeto de Lei que, na primeira parte, acrescenta no art. 64 a Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sobre as formas de extinção do crédito tributário, uma nova de modalidade de extinção do crédito tributário. Ou seja, possibilita ao Estado aceitar a dação em pagamento como forma de extinção para os créditos tributários inscritos em dívida ativa.

18. Registra-se, por relevante, que o Supremo Tribunal Federal tem decidido que os Estados tom competência para criar novas modalidades de extinção do crédito tributário (V. g. ADI 2405-1/RS-Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade. Relator Min. Carlos Britto. DJ 17-02-2006 PP- 00054).

19. Essa nova modalidade visa permitir que o contribuinte, cuja iliquidez impossibilite o pagamento em dinheiro, mas que possua estoque de mercadorias, bens móveis novos e imóveis, possa ofertá-los ao Estado como forma de pagamento. A aceitação da dação, segundo as diretrizes constantes do Projeto de Lei, vincula-se ao interesse da administração pública pelas mercadorias, bens móveis novos e imóveis oferecidos e submeter-se-á a procedimento próprio fixado em regulamento. Destaca-se, ainda, que a apropriação da receita pública orçamentária correspondente se efetivará somente após a alienação dos bens recebidos em dação e do efetivo ingresso dos numerados nos cofres públicos.

20. Considerando a complexidade da modalidade de extinção proposta, o Projeto de Lei atem-se à definição das diretrizes gerais do instituto que cingirão o poder regulamentar do Poder Executivo, a saber:

a) somente poderá ser aplicado aos créditos tributários inscritos em dívida ativa;

b) será admitido em caráter excepcional, respeitando o interesse da administração em receber os bens ofertados;

c) somente será concedida mediante a comprovação da impossibilidade de o devedor efetuar o pagamento em dinheiro, mediante a análise da sua liquidez;

d) o órgão ou entidade destinatária dos bens ofertados deverá manifestar-se sobre a necessidade do recebimento dos mesmos, bem como, os valores de mercado a eles correspondentes.

21. O art. 13 do Projeto de Lei também propõe o acréscimo do Capítulo VI-A na mesma Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, para instituir o Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC, que passa a constituir um novo espaço virtual de interação comunicacional entre a Secretaria de Estado da Fazenda e os contribuintes, acessado por meio de sua página na Internet.

22. A medida justifica-se para dar maior agilidade e segurança aos atos fiscais relativos ao contribuinte, tais como despachos, intimações, notificações de lançamento, respostas a consultas tributárias etc. O mesmo verifica-se em relação às demandas do sujeito passivo, como requerimentos, consultas, restituição do indébito etc.

23. Em substituição à demorada e sempre sujeita a incidentes tramitação em meio físico, as comunicações serão feitas de forma virtual mire o contribuinte e o setor próprio da Secretaria da Fazenda, economizando tempo, papel, e funcionários. Além disso, a utilização de certificado digital emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantirá a segurança das comunicações.

24. O art. 14 altera a Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981:

a) dando nova redação ao caput do art. 67-A, que disciplina tratamento tributário diferenciado a ser aplicado As empresa em falência, concordata ou recuperação judicial. A medida ajusta a redação do dispositivo ao que estabelece a Lei federal nº 11.101, de 2005, que dispõe sobre o assunto, e

b) incluindo, como medida excepcional a ser autorizada pelo Secretário de Estado da Fazenda ou pelo Procurador-Geral do Estado, a substituição da garantia real, na hipótese de parcelamentos até cento e vinte meses, pela carta de fiança bancária, na forma autorizada pelo art. 70 da referida Lei.

25. O art. 15 introduz alterações na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996 (Lei do ICMS), para:

a) correção da grafia da unidade de medida elétrica referida nas alíneas "a" e "b" do inciso III do art. 19, quando trata de operações com energia elétrica, que no caso 60 kWh (quilowatt-hora) ao invés de kW (quilowatt);

b) adequação da alíquota prevista para as operações interestaduais com mercadorias importadas, em conformidade com a Resolução nº 13 do Senado Federal;

c) definição mais acurada da infração prevista para a falta de registro de documentos de entrada na escrita fiscal.

26. O art. 16 altera a Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, visando adequação do prazo de carência para início da amortização de financiamento no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) para os setores automotivo, metalúrgico, siderúrgico, náutico ou naval.

27. O art. 17 autoriza a Procuradoria-Geral do Estado a dispensar o ajuizamento correspondente à execução quando o montante total da dívida, em nome do contribuinte, não exceda R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por medida de economia processual.

28. Essa medida representará redução significativa do número de processos judiciais, possibilitando ao Estado concentrar seus esforços na cobrança das dívidas de maior valor e que representam, em termos monetários, a maior parte dos débitos.

29. O art. 18 trata da dispensa de constituição de crédito tributário em razão de aplicação de tratamento diferenciado tributário nas operações com mercadorias destinadas a contribuintes também detentores de tratamento diferenciado, bem com nas operações com mercadorias importadas do Mercosul. A medida insere-se dentro da política traçada pelo Estado de manutenção e expansão da atividade portuária no Estado, fazendo frente aos efeitos da recente editada Resolução nº 13 do Senado Federal, que fixou em 4% a alíquota interestadual com produto importado.

30. O trata de estimular as operações com papéis e papelões recicláveis, com destino ao setor industrial. A proposta visa incentivar a aquisição por parte da indústria de papel e papelão de material reciclável, fato que guarda relação direta com a gestão sustentável dos insumos por ela consumido e com a geração de emprego para um segmento da sociedade economicamente desfavorecida. Caberá ao regulamento estabelecer parâmetros mínimos de transferência do benefício aos agentes envolvidos diretamente no processo de arrecadação da matéria reciclável.

31. O art. 20 concede oportunidade de parcelamento do saldo remanescente de REFIS ainda ativo no Sistema de Administração Tributária na data de publicação desta lei, nas condições gerais previstas na legislação, desde que o devedor desista expressamente de qualquer litígio administrativo ou judicial pendente sobre o montante do crédito tributário a ele correspondente.

32. O art. 21 concede aos estabelecimentos cuja atividade principal seja a fabricação de móveis ou a prestação de serviço de transporte de passageiros a possibilidade de parcelar seus créditos tributários vencidos, constituídos ou no de ofício, ou inscritos em dívida ativa, até a data base 31 de dezembro de 2010, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

33. O art. 22, igualmente, autoriza o parcelamento de crédito tributário decorrente da apropriação como crédito pelos contribuintes de parcela do imposto retido, em razão da realização de operação com base de cálculo menor que a que serviu de base de cálculo da retenção. Tal medida justifica-se em razão da indefinição inicial da jurisprudência acerca do tema.

34. Já o art. 23 oportuniza a retomada de atividade de empreendimentos paralisados há mais de dois anos, concedendo redução da multa e dos juros incidentes sobre o passivo tributário da empresa incorporada. A medida guarda similitude ao tratamento dado as empresas em recuperação judicial.

35. O art. 24, por seu turno, concede remissão aos créditos tributários constituídos em decorrência da manutenção de crédito em razão da realização do transporte de mercadorias para o exterior. A Lei Complementar do ICMS (87/96) estendeu a não incidência sobre serviço de transporte destinado ao exterior, às aqueles com mercadorias destinadas ao exterior. A tênue diferenciação entre as duas prestações de transporte tem levado a interpretações diversas quanto a manutenção dos créditos decorrentes da entrada de insumos necessários a realização do transporte. Busca-se, portanto, com a medida o oportunizar encerramento da lide, condicionado, por questões de isonomia, ao integral estorno do débito pelo contribuinte que aderir a medida.

36. O art. 25 trata da concessão às operações com rã o mesmo tratamento dado às operações com peixes, crustáceos e moluscos, visando incentivar a atividade no Estado.

37. Por fim, o art. 28 revoga os seguintes dispositivos pelas razões a eles vinculadas:

a) Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981:

- § 4º do art. 67-A, em decorrência da adequação dada pelo projeto ao caput do referido artigo, que trata de dispensa de multa e juros no caso de falência, concordata ou recuperação judicial;

- inciso IV do § 5º do art. 68-A, cujo escopo é padronizar a redução aplicável às multas na hipótese de pagamento no prazo previsto para apresentação de defesa prévia;

b) o inciso III do § 3º do art. da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004, que trata do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCMD), porque esse dispositivo prevê, impropriamente, a incidência do imposto na desincorporação de bem imóvel, móvel, direitos, títulos e créditos, do patrimônio de pessoa jurídica, que implique redução de capital social;

c) o § 10 do art. 7º da Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005 (Prodec), por conflitar com o disposto no caput do mesmo artigo, alterado pela Lei nº 14.075, de 03 de agosto de 2007;

d) a Lei 15.172, de 11 de maio de 2010, por estar sendo contestada judicialmente (Joinville e Itajaí obtiveram liminarmente a segurança para não serem submetidos aos dispositivos dessa lei) impedindo sua aplicação pacífica aos demais municípios.

Respeitosamente,

NELSON ANTÔNIO SERPA

Secretário de Estado da Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 237.9/12

Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico (REVIGORAR IV), dispõe sobre a transação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 10.297, de 1996, e nº 13.342, de 2005, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Catarinense de Revigoração Econômico (REVIGORAR IV), destinado a promover a regularização de débitos tributários inadimplidos relativos ao Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias (ICM), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se:

I - relativamente aos débitos de ICM, de ICMS e de ITCMD, observado o seguinte:

a) tratando-se de débito não lançado de ofício, àqueles com prazo de pagamento vencido até o dia 31 de dezembro de 2011;

b) tratando-se de débito lançado de ofício, àqueles constituídos até o dia 31 de dezembro de 2011;

c) tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, àqueles inscritos até o dia 31 de dezembro de 2011; ou

d) tratando-se de débito parcelado, lançado ou não de ofício, aos respectivos saldos, desde que a primeira parcela tenha sido recolhida até o dia 31 de dezembro de 2011; e

II - relativamente aos débitos de IPVA, observado o seguinte:

a) tratando-se de débito lançado de ofício, àqueles constituídos até o dia 30 de junho de 2012; ou

b) tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, àqueles inscritos até o dia 30 de junho de 2012.

§ 2º Para efeitos do § 1º deste artigo considerar-se-á a situação do débito na data de seu pagamento.

§ 3º Os débitos a que se refere este artigo:

I - cujos montantes totais decorram, exclusivamente, de multa ou juros ou de ambos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de agosto de 2012;

b) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de setembro de 2012; e

c) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de outubro de 2012; e

II - nos demais casos, terão os valores relativos à multa e aos juros reduzidos:

a) em 90% (noventa por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de agosto de 2012;

b) em 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de setembro de 2012;

c) em 80% (oitenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de outubro de 2012;

d) em 75% (setenta e cinco por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de novembro de 2012; e

e) em 70% (setenta por cento), no caso de pagamento até o último dia útil do mês de dezembro de 2012.

§ 4º A redução prevista neste artigo aplica-se inclusive na hipótese de pagamento parcial do débito, caso em que o benefício somente alcançará os valores recolhidos.

Art. 2º Os pagamentos a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser feitos em moeda corrente, estando vedada qualquer espécie de compensação prevista na legislação.

§ 1º O pagamento do crédito tributário representará expressa renúncia a qualquer defesa, administrativa ou judicial, ainda que em andamento.

§ 2º Na hipótese de pagamento parcial de crédito discutido administrativamente, a renúncia será sobre sua totalidade, salvo se expressamente o sujeito passivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recolhimento, por intermédio de petição endereçada ao Tribunal Administrativo Tributário, identificar a parcela do crédito que permanecerá em discussão.

Art. 3º Os benefícios previstos no art. 1º desta Lei:

I - não são cumulativos com qualquer outro previsto na legislação, exceto com aqueles estabelecidos no:

a) § 5º do art. 2º da Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000;

b) art. 3º da Lei nº 14.604, de 31 de dezembro de 2008; e

c) art. 7º da Lei nº 15.242, de 27 de julho de 2010; e

II - não se aplicam aos débitos objeto de contrato celebrado sob a égide do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC), instituído pela Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005.

Parágrafo único. Poderão ser incluídos nos benefícios previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei os débitos tributários referidos nas alíneas "a" a "c" do inciso I deste artigo, considerados os saldos devedores na data do pedido.

Art. 4º O valor devido ao Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento (FUNJURE), instituído pela Lei Complementar nº 56, de 29 de junho de 1992, em decorrência da aplicação do disposto no art. 1º desta Lei, fica limitado a 2% (dois por cento) do valor pago pelo sujeito passivo a título de tributo e acréscimos legais, observado o disposto no art. 39 da Lei nº 14.967, de 07 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica em relação à parcela remanescente do débito tributário, na hipótese de o pagamento não extinguir o débito tributário.

Art. 5º São isentas do ICMS as saídas internas de grama natural, inclusive em leiva.

Parágrafo único. Poderá ser concedido, mediante tratamento tributário diferenciado autorizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, e nos termos e condições previstas em regulamento, crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor do ICMS devido nas operações interestaduais próprias, em substituição aos créditos efetivos do imposto.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado fica autorizada a transacionar com o sujeito passivo do ICMS, com vistas à terminação do litígio e à extinção do crédito tributário, nos termos do art. 171 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), observado o disposto em ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se crédito tributário o montante obtido pela soma do imposto devido, da atualização monetária, do acréscimo moratório e da multa, previstos na legislação estadual.

§ 2º Somente poderão ser transacionados créditos tributários inscritos em dívida ativa, cuja execução fiscal tiver sido ajuizada até 31 de dezembro de 2011.

Art. 7º A Procuradoria-Geral do Estado e o devedor do crédito tributário poderão dar início à transação sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei e na forma prevista em Ato do Chefe do Poder Executivo, por intermédio de audiência de conciliação determinada pelo Poder Judiciário, instruída com todos os documentos necessários à finalidade colimada.

Art. 8º A transação implica, por parte do sujeito passivo, confissão irretratável da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas que versem sobre o crédito tributário correspondente.

§ 1º A confissão, renúncia e desistência mencionadas no caput deste artigo serão consignadas no próprio termo de transação.

§ 2º As despesas processuais correrão por conta do executado, que também arcará com os honorários advocatícios devidos.

Art. 9º O descumprimento das obrigações constantes do termo de transação enseja o prosseguimento da execução fiscal pelo montante original do crédito tributário transacionado, deduzindo-se os valores eventualmente já recolhidos.

Art. 10. O termo de transação apresentado pela Procuradoria-Geral do Estado conterà o seguinte:

I - qualificação das partes e as respectivas firmas;

II - relatório descrevendo o litígio e as teses jurídicas nele envolvidas;

III - termo de confissão, renúncia e desistência referido no art. 4º desta Lei; e

IV - anuência expressa do devedor sobre a manutenção de penhora, se houver, até a comprovação do pagamento do crédito tributário e dos honorários advocatícios.

Art. 11. O termo de transação fica sujeito à homologação pelo juiz competente pela execução fiscal.

Parágrafo único. A transação estabelecida nesta Lei não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito tributário com o cumprimento integral de seu termo, devendo ser requerida ao juízo a suspensão da correspondente ação de execução fiscal.

Art. 12. A transação resultará, por parte do Estado, na concessão de redução sobre o montante da multa por infrações, dos acréscimos moratórios, e do valor devido ao FUNJURE, relativos ao crédito tributário objeto da transação, nos seguintes percentuais:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) na hipótese de pagamento integral; e

II - 20% (vinte por cento) na hipótese de parcelamento nos termos previstos na legislação pertinente.

§ 1º O pagamento integral do crédito transacionado ou o pagamento da 1ª parcela deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a homologação da transação.

§ 2º A redução prevista no inciso II do *caput* deste artigo aplicar-se-á às parcelas efetivamente recolhidas.

Art. 13. A Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO VIA

DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE

Art. 221-A Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte (DTEC), portal que será acessado por intermédio da página da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) na internet.

§ 1º O DTEC constitui espaço virtual de interação comunicacional entre a SEF e os sujeitos passivos dos tributos estaduais, servindo para:

I - em substituição às formas previstas no art. 225-A desta Lei, intimar o sujeito passivo nas hipóteses a que se refere;

II - em substituição às formas previstas no art. 37 da Lei Complementar nº 465, de 3 de dezembro de 2009, intimar o sujeito passivo das decisões e atos processuais do contencioso administrativo tributário;

III - cientificar o sujeito passivo de quaisquer decisões, finais ou interlocutórias, em processos de seu interesse em tramitação na SEF;

IV - cientificar o sujeito passivo da resposta à consulta tributária formulada nos termos do art. 209 desta Lei e dos atos processuais a ela relativos;

V - cientificar o sujeito passivo da concessão de tratamentos tributários diferenciados requeridos à SEF;

VI - cientificar o sujeito passivo de pedido de diligência em processo de seu interesse; e

VII - expedir avisos, comunicações e solicitações.

§ 2º O recebimento de comunicações eletrônicas pelo sujeito passivo dependerá do seu prévio credenciamento, voluntário ou *ex officio*, junto à SEF, na forma prevista em regulamento, observado o seguinte:

I - ao credenciado serão atribuídos:

a) caixa postal eletrônica, que será considerada endereço do DTEC para fins de comunicação eletrônica; e

b) registro e acesso ao sistema eletrônico da SEF, com tecnologia que preserve o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade de suas comunicações; e

II - o credenciamento e o acesso às comunicações eletrônicas requerem a utilização de certificado digital emitido segundo critérios estabelecidos pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 3º Fica dispensada a intimação pessoal ou por via postal, sendo considerado intimado o sujeito passivo, para todos os efeitos legais, na data em que acessar a sua caixa postal no DTEC.

§ 4º Não constatado acesso após 10 (dez) dias contados da data em que foi postada a comunicação na sua caixa postal eletrônica, o sujeito passivo será considerado intimado, exceto no caso de intimações relativas à constituição do crédito tributário que, após esgotado esse prazo, deverão ser publicadas nos meios oficiais de publicação.

§ 5º O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste artigo, com garantia de autoria, autenticidade e integridade:

I - será considerado original para todos os efeitos legais, devendo, no entanto, ser preservado pelo seu detentor enquanto os fatos a que se referem não forem atingidos por decadência ou prescrição, na forma da legislação tributária; e

II - tem a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 6º O documento transmitido por meio eletrônico considerarse-á entregue no dia e na hora do seu registro no sistema informatizado da SEF:

I - devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo; e

II - sendo considerado tempestivo se for transmitido até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 7º A comunicação eletrônica expedida pela SEF poderá ser acessada por procurador, a quem o sujeito passivo tenha outorgado poderes específicos para representá-lo, somente após o registro do respectivo instrumento no sistema, conforme disposto no regulamento.

§ 8º Os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) deverão estar credenciados no DTEC até 31 de dezembro de 2022, no máximo, conforme cronograma a ser estabelecido em ato do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 14. A Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 67-A No caso de falência, concordata ou recuperação judicial será excluída a multa e limitados os juros até a data da declaração judicial.

Art. 70.

.....

§ 9º Excepcionalmente, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado ou do Secretário de Estado da Fazenda, a garantia real prevista no § 8º deste artigo poderá ser substituída por carta de fiança bancária, conforme previsto em regulamento.” (NR)

Art. 15. A Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 19.

.....

III -

a) operações com energia elétrica de consumo domiciliar, até os primeiros 150 kWh (cento e cinquenta quilowatts-hora);

b) operações com energia elétrica destinada a produtor rural e cooperativas rurais redistribuidoras, na parte que não exceder a 500 kWh (quinhentos quilowatts-hora) mensais por produtor rural;

Art. 20.

.....

III - 4% (quatro por cento), nas operações com bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

a) não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

b) ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).

§ 1º O Conteúdo de Importação a que se refere o inciso III é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem, observadas as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), para fins de definição dos critérios e procedimentos a serem observados no processo de Certificação de Conteúdo de Importação (CCI).

§ 2º Não se aplica a alíquota prevista no inciso III deste artigo:

I - aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, definidos em lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex);

II - aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de

fevereiro de 1967, e as Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e nº 11.484, de 31 de maio de 2007; e

III - às operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados.

Art. 54. Deixar de registrar, na escrita fiscal, documento relativo à entrada de mercadorias destinadas à comercialização, industrialização, uso ou consumo, ou de bens destinados ao ativo imobilizado, ou aquele relativo à contratação de prestação de serviço:

....." (NR)

Art. 16. A Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º

§ 7º

I - o prazo de carência para o início da amortização, inclusive na hipótese prevista no § 4º deste artigo, poderá ser de até 120 (cento e vinte) meses, devendo cada parcela liberada ser quitada ao final do prazo de carência; e

....." (NR)

Art. 17. A Procuradoria-Geral do Estado fica dispensada de ajuizar execução cujo montante, em nome do devedor, não exceda a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 18. Fica dispensada a constituição de ofício de crédito tributário em decorrência da aplicação pelo sujeito passivo de tratamento tributário diferenciado relacionado à mercadoria importada às operações realizadas até a data de publicação desta Lei:

I - com destino a adquirente ou encomendante enquadrado em quaisquer das hipóteses previstas na alínea "c" do inciso V do § 1º do art. 148-A do Anexo 2 do RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, 27 de agosto de 2001; e

II - com bens e mercadorias importadas de países membros ou associados ao Mercosul, ainda que não originários daqueles países.

Parágrafo único. Ficam remittidos e anistiados os créditos tributários constituídos até a data de publicação desta Lei, em razão da aplicação de tratamento tributário diferenciado às operações de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 19. Para os estabelecimentos dos setores previstos no § 1º do art. 19 da Lei nº 14.967, de 07 de dezembro de 2009, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Lei, os percentuais previstos nos incisos I a III do *caput* do citado artigo ficam acrescidos, respectivamente, de 11,764 (onze vírgula setecentos e sessenta e quatro) pontos percentuais, 16,667 (dezesseis vírgula seiscentos e sessenta e sete) pontos percentuais e 28,572 (vinte e oito vírgula quinhentos e setenta e dois) pontos percentuais, observado o disposto em regulamento.

Art. 20. O saldo remanescente de parcelamento concedido ao abrigo do Programa Catarinense de Recuperação Fiscal (REFIS/SC), instituído pela Lei nº 11.481, de 17 de julho de 2000, e que ainda nele permaneça, poderá ser parcelado nas condições gerais previstas na legislação, desde que o devedor desista expressamente de qualquer litígio administrativo ou judicial pendente sobre o montante do crédito tributário a ele correspondente.

Art. 21. O crédito tributário de ICMS devido por estabelecimentos cuja atividade principal seja a fabricação de móveis ou a prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros poderá ser parcelado, nas condições previstas na legislação tributária.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao crédito tributário:

I - não constituído de ofício, vencido até 31 de dezembro de 2011;

II - constituído de ofício até 31 de dezembro de 2011; e

III - inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º Para efeitos deste artigo considerar-se-á:

I - automaticamente exercida a opção na data do pagamento integral da primeira parcela; e

II - a situação do crédito tributário na data do pagamento integral da primeira parcela.

§ 3º O crédito tributário de que trata este artigo terá o valor relativo à multa excluído por ocasião do pagamento de cada parcela.

§ 4º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 5º O parcelamento será cancelado no caso de atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou do transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação, mantendo-se o benefício em relação aos valores pagos.

§ 6º A disposição contida no § 3º deste artigo não exclui a incidência de juros, nos termos do art. 69 da Lei nº 5.983, de 1981.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica a créditos tributários objeto de contrato celebrado sob a égide do PRODEC.

§ 8º O disposto neste artigo não é cumulativo com os demais benefícios previstos nesta Lei.

Art. 22. Poderão ser parcelados, nas condições previstas na legislação tributária, até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, os débitos de ICMS devidos em decorrência da apropriação, em conta gráfica, de imposto retido por substituição tributária, em razão de realização de operação com mercadoria em valor inferior ao que serviu de base de cálculo para retenção do imposto.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se ao crédito tributário:

I - não constituído de ofício, vencido até 31 de dezembro de 2011;

II - constituído de ofício até 31 de dezembro de 2011; e

III - inscrito em dívida ativa até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º Para efeitos deste artigo considerar-se-á:

I - automaticamente exercida a opção na data do pagamento integral da primeira parcela; e

II - a situação do crédito tributário na data do pagamento integral da primeira parcela.

§ 3º O crédito tributário de que trata este artigo terá o valor relativo à multa e aos juros excluído por ocasião do pagamento de cada parcela.

§ 4º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 5º O disposto neste artigo não é cumulativo com os demais benefícios previstos nesta Lei.

Art. 23. No caso de incorporação de empresa com atividades paralisadas há mais de 2 (dois) anos, os valores relativos à multa e aos juros decorrentes de débitos do ICM e ICMS pertencentes à incorporada, vencidos até 31 de dezembro de 2010, serão reduzidos em 90% (noventa por cento).

§ 1º A redução prevista no *caput* deste artigo fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

I - a incorporadora reinicie as atividades dos estabelecimentos da empresa incorporada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do pagamento do débito ou da primeira prestação do parcelamento; e

II - seja gerado e mantido, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, empregos diretos em número equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da média verificada no último ano de atividade da incorporada.

§ 2º Os débitos tributários a que se refere o *caput* deste artigo poderão, até 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, ser parcelados em até 90 (noventa) prestações mensais, iguais e sucessivas, dispensada a exigência prevista no § 8º do art. 70 da Lei nº 5.983, de 1981.

§ 3º O parcelamento será cancelado no caso de atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não, ou do transcurso de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da última prestação, mantendo-se o benefício em relação aos valores pagos.

§ 4º Na hipótese de não atendimento das condições previstas no *caput* deste artigo os valores dos débitos serão recompostos sem aplicação do benefício.

§ 5º O percentual de desconto também será aplicado, se for o caso, em relação ao FUNJURE.

§ 6º O disposto neste artigo não é cumulativo com os demais benefícios previstos nesta Lei.

Art. 24. Ficam remittidos os créditos tributários relativos ao ICMS constituídos de ofício até a publicação desta Lei, decorrentes do não estorno dos créditos do imposto pelo sujeito passivo em razão da realização de prestação de serviço de transporte de mercadorias destinadas ao exterior.

Parágrafo único. O disposto neste artigo fica condicionado ao estorno do crédito do imposto de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 25. Fica autorizada a concessão pela Secretaria de Estado da Fazenda, observados os termos e condições previstos em regulamento, de tratamento tributário diferenciado, equivalente ao concedido nas saídas de peixes, crustáceos e moluscos, nas saídas de rã, imago vivo ou suas partes, destinadas à industrialização ou à comercialização.

Art. 26. O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou a compensação de importância já recolhida.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente ao disposto no art. 15, a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 28. Ficam revogados:

I - o § 4º do art. 67-A e o inciso IV do § 5º do art. 68-A, ambas da Lei nº 5.983, de 27 de novembro de 1981;

II - o inciso III do § 3º do art. 2º da Lei nº 13.136, de 25 de novembro de 2004;

III - o § 10 do art. 7º da Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005; e

IV - a Lei nº 15.172, de 11 de maio de 2010.

Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 238/12

Dispõe sobre normas de segurança, fiscalização e a manutenção de equipamentos de lazer em parques de diversões, playgrounds, parques infantis e praças, instalados em espaços públicos e em "buffets" infantis e estabelecimentos particulares similares que explorem atividades recreativas, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 1º Os equipamentos de lazer em parques de diversões, playgrounds, parques infantis e praças, instalados em áreas públicas e em "buffets" infantis e estabelecimentos particulares similares que explorem atividades recreativas, devem estar de acordo com as normas definidas na NBR 14350-1 e 14350-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para a sua instalação, manutenção e o seu funcionamento.

Art. 2º Ao lado de cada equipamento instalado nos locais referidos no art. 1º desta Lei devem ser afixados cartazes, em local visível para os seus usuários, indicando suas especificações e limitações para uso, conforme instrução do fabricante, nos termos da Norma Técnica vigente expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, com uma via do Laudo Técnico dos equipamentos.

Art. 3º A autoridade competente fiscalizará a existência de Laudo Técnico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, semestralmente, para todos os equipamentos instalados nos espaços públicos e estabelecimentos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 4º A não observância das determinações contidas nesta Lei, quando se tratar de espaços de lazer de domínio do Poder Público implicará:

I - em advertência por escrito ao responsável pela administração do estabelecimento; e

II - fechamento imediato de todo o espaço de lazer até a sua adequação as determinações contidas nesta Lei.

Art. 5º A não observância das determinações contidas nesta Lei, quando se tratar de estabelecimentos particulares acarretará:

I - notificação para adequação no prazo máximo de noventa dias;

II - multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e mais trinta dias para adequação em caso de reincidência; e

III - interdição definitiva de todo o estabelecimento até a completa regularização, no caso de nova reincidência.

Art. 6º As adequações decorrentes desta Lei devem ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

A alta incidência de acidentes em parques de diversões, inclusive com vítimas fatais, tem gerado grande preocupação e, nesse sentido, muitos Estados, e a maioria dos Municípios brasileiros, estão produzindo legislação complementar com a finalidade de agir com maior rigor na fiscalização e no estabelecimento de normas de segurança para o uso de todos os equipamentos (brinquedos) instalados em espaços de lazer sob responsabilidade do poder público e em estabelecimentos particulares que explorem atividades recreativas e de lazer.

Cito como exemplo o Estado do Rio de Janeiro, onde foi aprovada a Lei nº 6.144, de janeiro de 2012, prevendo uma série de medidas para aumentar a segurança e também prevendo medidas sobre a necessidade da manutenção periódica dos equipamentos.

Inspirado na iniciativa de proposta aprovada pela Câmara Municipal de São Bento do Sul, apresento a presente proposição, determinando que todos os equipamentos devem estar de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para sua instalação, manutenção e para o seu funcionamento.

Assim sendo, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente proposição legislativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 239/12

Declara de utilidade pública a Associação das Escolinhas de Futebol e Modalidades Desportivas Outras de Itajaí e Região, com sede no município de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Escolinhas de Futebol e Modalidades Desportivas Outras de Itajaí e Região, com sede no município de Itajaí

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta lei,

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Morastoni

Lido no Expediente

Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição, declara-se de Utilidade Pública Estadual a Associação das Escolinhas de Futebol e Modalidades Desportivas Outras de Itajaí e Região, com sede no município de Itajaí

A entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tem por finalidade "a difusão, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ser humano através do esporte em y todo o Estado de Santa Catarina".

O título de Declaração de Utilidade Pública Estadual, permitirá que a Associação usufrua dos benefícios concedidos pelo Poder Público Estadual, ampliando desta forma a capacidade de promover aquilo que objetiva. Em conformidade com a Lei que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual, o presente Projeto de Lei está instruído e legitimado.

Considerando o devido atendimento à legislação vigente e a relevância dos serviços prestados pela Associação das Escolinhas de Futebol e Modalidades Desportivas Outras de Itajaí e Região, à sociedade catarinense, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 240/12

Institui a Semana Catarinense do Meio Ambiente.

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de Santa Catarina a semana catarinense do meio ambiente.

§1º A semana catarinense do meio ambiente será comemorada, anualmente, com início no dia 05 de junho, dia mundial do meio ambiente.

Art. 2º As comemorações da semana catarinense do meio ambiente deverão compreender atividades educativas voltadas à preservação e proteção do meio ambiente, tais como:

I - o uso racional da água potável e o reaproveitamento das águas da chuva por meio de cisternas;

II - a separação do lixo e sua reciclagem em áreas urbanas e rurais;

III - a importância do consumo de produtos orgânicos;

IV - a conscientização do uso de sacolas plásticas; e

V - a importância do uso de outras fontes de energias limpas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de julho de 2012.

Deputada Luciane Carminatti

Lido no Expediente

Sessão de 05/07/12

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir a semana catarinense do meio ambiente.

O projeto chegou as mãos desta Deputada, por ocasião do Parlamento Jovem, edição 2012, realizado no mês de junho nesta Casa

Legislativa. É uma proposta, de bastante mérito, elaborada pelos estudantes da Escola de Educação Básica Saad Antônio Sarquis, localizada na cidade de Chapecó.

O objetivo é que o Estado institua uma semana de discussões sobre a importância da preservação e conservação ambiental.

O início em 05 de junho visa começar a semana catarinense do meio ambiente no dia mundial do meio ambiente, aumentando assim a simbologia desta data.

O Homem está sentindo e vivenciando os efeitos do aquecimento global. Em decorrência, sua qualidade de vida e os ecossistemas.

A preocupação com o meio ambiente está aumentando, e não é mais uma discussão dos tradicionais ambientalistas. Entretanto, ainda há um longo caminho a percorrer para que a grande maioria da sociedade se conscientize disso.

O início em 05 de junho visa começar a semana catarinense do meio ambiente no dia mundial do meio ambiente, aumentando assim a simbologia desta data.

O Poder Público e sociedade civil catarinense não devem deixar de criar mecanismos para que o debate e a conscientização sobre esse importante tema.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

*** X X X ***

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO

PROPOSTA DE SUSTAÇÃO DE ATO Nº 0002.8/12

“Susta os efeitos do parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº 2740, de 11 de novembro de 2009, que altera e acrescenta dispositivos ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto nº 3.748, de 12 de julho de 1993, nos termos do art. 40, VI, da Constituição do Estado”

Art. 1º Com fundamento no Art. 40, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o Art. 330 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, fica sustada a aplicação do parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº 2740, de 11 de novembro de 2009, que altera e acrescenta dispositivos ao regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.748, de 12 de julho de 1993.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2012.

Sargento Amauri Soares

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

A sociedade nascida das revoluções modernas, entre outros aspectos, se caracteriza pela propriedade privada dos meios de produção e pelo esforço em diminuir o papel do Estado na atividade econômica. Essa combinação, na mesma proporção que promoveu e promove o desenvolvimento das forças produtivas do sistema capitalista, aprofundou e aprofundou as desigualdades políticas, econômicas, sociais e culturais, entre os indivíduos.

Neste sentido, o Poder Executivo editou o parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº 2740, de 11 de novembro de 2009, permitindo o exercício do poder de polícia sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal para o setor privado, conforme citamos:

[...]

Parágrafo único. Os serviços a que se refere o art. 1º serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR, que poderá delegar sua execução à entidades ou órgãos com atuação na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do setor público ou privado.

Mesmo que se admita que a presença e ou a intervenção do Estado, em alguns setores e ou atividades econômicas, seja desnecessária, a verdade é que as privatizações indiscriminadas de “serviços públicos essenciais” e a quebra de “monopólios naturais” não redundaram em melhorias para a sociedade, nem tampouco, desoneraram os cofres públicos. Muitos dos serviços públicos que

passaram a ser executados por pessoas jurídicas de direito privado redundaram em perda de qualidade no atendimento da população, assim como o fim de monopólios até então estatais, além de promover o enriquecimento privado a custa do erário, criaram situações de comprometimento da segurança nacional face a perda do controle público sobre setores estratégicos.

Inexoravelmente, empresas privadas têm como principal foco o lucro, e este, por sua vez, se choca com a necessidade de prover a sociedade com serviços fundamentais. Nesse sentido, até mesmo Adam Smith, pai da moderna economia capitalista, se manifestou a propósito do dever do Estado de realizar e manter certas obras e instituições como públicas, pois o lucro nunca consegue repor os dispêndios de qualquer indivíduo.

Quanto ao aspecto legal e constitucional, o objeto do presente Projeto de Lei encontra-se no rol descrito no art. 23 da Constituição Federal, inciso II:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Desta forma, para esclarecer a matéria, o Decreto objeto da presente Proposta de Sustação de Ato deriva da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que definiu a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, bem como da Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, onde delegou às Secretarias de Agricultura Estaduais à função de fiscalização:

Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

[...]

Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

a) nos estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;

b) nos entrepostos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;

c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

e) nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem ou acondicionem produtos de origem animal;

f) nas propriedades rurais;

[...]

Art. 4º São competentes para realizar a fiscalização de que trata esta Lei: (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

a) o Ministério da Agricultura, nos estabelecimentos mencionados nas alíneas a, b, c, d, e, e f, do art. 3º, que façam comércio intermunicipal ou internacional; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

b) as Secretarias de Agricultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos estabelecimentos de que trata a alínea anterior que trata a alínea anterior que façam comércio intermunicipal; (Redação dada pela Lei nº 7.889, de 1989)

Respeitando a hierarquia, a Lei Complementar Estadual nº 381/2007 delegou a atividade já delegada pela União, declinando à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC esta função, conforme segue:

Art. 111. À Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, compete:

I - executar, por delegação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, os serviços de inspeção e fiscalização da produção e comercialização de

produtos de origem animal e vegetal, saúde animal e defesa sanitária animal e vegetal;

Por fim, o Decreto Estadual nº 2.740, de 11 de novembro de 2009 vêm, pela terceira vez, delegar a atividade de fiscalização, incluindo aí a inspeção, permitindo que a CIDASC delegue seu serviço público às empresas privadas, conforme cito:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. Os serviços a que se refere o art. 1º serão de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - SAR, que poderá delegar sua execução à entidades ou órgãos com atuação na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do setor público ou privado.

A delegação do poder de inspeção e fiscalização para entidade privada, através de ato do Poder Executivo Estadual fere a própria delegação do poder pela União.

Isto porque o art. 7º e art. 42, Parágrafo único da Lei Estadual nº 10.366/1997 concedeu aos médicos-veterinários investidos nesta função, de utilizarem a força pública, no exercício do poder de polícia.

Elucidando melhor esta matéria, esclareço que o Governador do Estado, através de decreto, oportunizou à empresas privadas o direito de "freiar" a atividade privada, nas palavras do saudoso Hely Lopes Meirelles:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional

[...]

Entre nós, o Prof. Caio Tácito, explica que «o poder de polícia é, em suma o conjunto de atribuições concedidas à Administração para disciplinar e restringir, em favor do interesse público adequado, direitos e liberdades individuais» «O Poder de Polícia e seus Limites» in RDA, vol. 27/1 e segs.). [MEIRELLES, Hely Lopes. Poder de polícia e segurança nacional. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 - 298, nov. 1972].

As restrições derivadas do Poder de Polícia afetam o exercício dos direitos dos cidadãos catarinenses, cuja definição é extraída do art. 78 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dita:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966)

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

A legislação federal é bem clara em determinar que o poder de polícia será limitado através da Lei, do devido processo legal e sem abuso ou desvio de poder. Tais atividades são tipicamente estatais e que não podem ser geridas por empresas privadas, sob pena de invalidade de todos os atos praticados em inobservância da Lei.

Nos termos do artigo 40, incisos VI e XII da Constituição Estadual, e em conformidade com a regra do artigo 49, V da Constituição Federal, pugnamos seja sustada a aplicação do parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº 2740, de 11 de novembro de 2009, principalmente porque descumpra a Constituição, fundamento basilar da República.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2012.

Sargento Amauri Soares

Deputado Estadual

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA MODIFICATIVA à PEC Nº 001/2012

Art. 1º O art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.112

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização de projetos, edificações e obras nos respectivos territórios, os Municípios poderão, nos termos de lei local, celebrar convênios com os corpos de bombeiros voluntários legalmente constituídos até maio de 2012, para fins de verificação e certificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio.”

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

A emenda constitucional originária foi proposta visando sanar lacuna legislativa que não dava guarida jurídica ao funcionamento dos bombeiros voluntários no exercício das fiscalizações contra incêndios em Municípios.

Tal medida é salutar, mas não podemos transformar um serviço prestado por instituição pública e instituições voluntárias consolidadas e até centenárias em negócio privado sem nenhum controle.

Neste sentido faço esta emenda para que somente os bombeiros voluntários legalmente constituídos até maio de 2012 possam fazer jus a possibilidade de fazer fiscalizações contra incêndios em Municípios.

Assim, se não acatada esta proposta de emenda modificativa poderá em cada cidade haver mais de um bombeiro voluntário, se tornando um serviço privado sem controle do Estado e da Sociedade organizada.

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0001/2012

Inclua-se o art. 2º à Proposta de Emenda à Constituição nº 0001/2012, nos seguintes termos:

"Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A Alteração Proposta Adequa a Redação Final ao que pretendia o autor, conforme Art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que visa sanar vício de linguagem, correção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 001/2012

Acrescenta o parágrafo único ao art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 112 da Constituição do Estado de Santa Catarina, acrescido de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112.

Parágrafo único. No exercício da competência de fiscalização de projetos, edificações e obras nos respectivos territórios, os Municípios poderão, nos termos de lei local, celebrar convênios com os corpos de bombeiros voluntários legalmente constituídos até maio de 2012, para fins de verificação e certificação do atendimento às normas de segurança contra incêndio.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

**EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL À PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N. 009/2011**

A proposta de Emenda à Comissão n. 009.7/2011 passa a ter a seguinte redação:

" PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 009/2011

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art.106

§ 4º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.

§ 5º Aos Delegados de Polícia Civil é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em
Deputado Dado Cherem
Deputado Dóia Guglielmi

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva à PEC n. 009.7/2011 tem o escopo de (a) aperfeiçoar a redação original da Proposta; b) incluir a vedação à vinculação remuneratória da carreira de Delegado de Polícia em relação às demais carreiras jurídicas de Estado, assim como (c) assegurar aos Delegados a independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária.

REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.
009/2011

Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 106.

§ 4º O cargo de Delegado de Polícia Civil, privativo de bacharel em Direito, exerce atribuição essencial à função jurisdicional do Estado e à defesa da ordem jurídica, vedada a vinculação a quaisquer espécies remuneratórias às demais carreiras jurídicas de Estado.

§ 5º Aos Delegados de Polícia Civil é assegurada independência funcional pela livre convicção nos atos de polícia judiciária." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0017.5/2012**

O art. 71 da Lei Complementar nº 197, de 2000, a que se refere o art. 4º e o art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 0017.5/2012 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

Art. 71. São atribuições comuns a todos os Estagiários:

I - o auxílio na execução das atividades administrativas desempenhadas pelo órgão a que estiver vinculado;

II - o levantamento e o tratamento de dados necessários ou convenientes ao exercício de suas atividades;

III - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos; e

IV - o desempenho de quaisquer atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Parágrafo único.

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - a realização ou o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes,

inclusive minutando peças para análise do órgão de execução respectivo;

IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber; e

V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em

Deputado Romildo Titon

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 04/07/12

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 017/2012

Altera dispositivos constantes da Lei Complementar nº 197, de 2000, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 5º, o inciso V do art. 7º, os §§ 3º e 5º do art. 9º, o parágrafo único do art. 10, o art. 11, o art. 23, o art. 25, o caput do art. 29, o caput e o § 4º do art. 36, o inciso IV do art. 40, o § 2º do art. 43, o art. 62, o art. 64, o art. 66, o art. 67, o art. 72, o art. 73, o art. 75, o art. 77, o art. 78, o art. 97 e seu parágrafo único, o caput do art. 98, o art. 171, e o art. 274 e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5

Parágrafo único. A chefia do Ministério Público cabe ao Procurador-Geral de Justiça, o qual conta com prerrogativas e representação protocolar de Chefe de Poder, posicionando-se logo após o Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 7º

V - as Coordenadorias de Recursos;

Art. 9º

§ 3º A eleição da lista tríplice de que trata este artigo realizar-se-á entre 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias de antecedência ao término do mandato em curso, cabendo ao Colégio de Procuradores de Justiça expedir o edital convocatório e publicá-lo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, dele fazendo constar o dia, horário e local de votação, além dos nomes dos membros da Comissão Eleitoral por ele designados.

§ 5º O edital de convocação deverá ser publicado com o mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência ao término do mandato em curso e da publicação correrá o prazo de 3 (três) dias úteis para a inscrição de candidatos.

Art. 10

Parágrafo único. No caso de vacância, assumirá o cargo de Procurador-Geral de Justiça o Procurador de Justiça mais antigo no grau, competindo-lhe presidir o Colégio de Procuradores de Justiça para os fins do art. 11 desta Lei Complementar.

Art. 11. Ocorrendo vacância no cargo de Procurador-Geral de Justiça, o Colégio de Procuradores de Justiça providenciará a realização de eleição para a formação da lista tríplice, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para mandato pleno, aplicando, no que couber, as normas regulamentadoras do processo eleitoral previstas no art. 9º desta Lei Complementar.

Art. 23. O Conselho Superior do Ministério Público, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, é integrado pelo Procurador-Geral de Justiça, seu Presidente, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, ambos membros natos, e por mais onze Procuradores de Justiça eleitos, por voto pessoal, obrigatório, secreto e plurinominal, sendo três pelo Colégio de Procuradores de Justiça e oito pelos membros do Ministério Público de primeira instância, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 25. Somente poderão concorrer às eleições referidas no artigo anterior os Procuradores de Justiça que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, durante a primeira quinzena do mês de julho do ano da eleição.

Art. 29. Os suplentes substituem os membros do Conselho Superior do Ministério Público em seus impedimentos ou afastamentos, sucedendo-os em caso de vacância.

Art. 36. O Corregedor-Geral do Ministério Público será eleito, por voto obrigatório e secreto, pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento.

§ 4º Ocorrendo vacância ou em caso de afastamento superior a 180 (cento e oitenta) dias, o Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, elegerá novo Corregedor-Geral, que tomará posse em 10 (dez) dias da data da eleição.

Art. 40.

IV - determinar e superintender a organização dos assentamentos relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, coligindo todos os elementos necessários à apreciação de seu merecimento;

Art. 43.

§ 2º Antes do provimento de vaga no cargo de Procurador de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do interessado, formulado no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência da vaga, atenderá eventual pedido de remoção, respeitada a antiguidade dos requerentes no grau.

Art. 62. Os Estagiários, auxiliares do Ministério Público, após regular processo de credenciamento, serão admitidos para o exercício de suas funções por período não superior a 2 (dois) anos, salvo se se tratar de pessoa com deficiência, oportunizando o desempenho de atividades complementares em sua área de formação, objetivando seu desenvolvimento para a cidadania, a vida e o trabalho.

Art. 64. O número de Estagiários será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, observados os limites legais, que deverá submeter a proposta à deliberação prévia do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 66. Os Estagiários serão selecionados pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio de processo público de credenciamento, de caráter eliminatório, a ser definido em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 67. O processo público de credenciamento, facultada a cobrança de taxa de inscrição, será:

I - precedido de publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, que especificará a forma e o prazo de inscrição e o número de vagas para credenciamento, com o correspondente local de exercício do estágio;

II - composto de, no mínimo, uma prova escrita; e

III - válido por 6 (seis) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de sua homologação, e prorrogável por igual período.

Art. 72. A jornada de atividades do Estagiário deverá observar o horário normal de expediente do Ministério Público e compatibilizar-se com as atividades escolares do curso em que esteja matriculado, e corresponderá:

I - para estagiários de cursos de nível médio e de graduação, a 20 (vinte) horas semanais; e

II - para estagiários de cursos de pós-graduação, a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 73. O Estagiário receberá bolsa mensal, cujo valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, não podendo exceder:

I - para Estagiário de curso de pós-graduação, a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça;

II - para Estagiário de curso de graduação, a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça; e

III - para Estagiário de curso de nível médio, a 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça.

Art. 75. São deveres do Estagiário:

I - atender à orientação que lhe for dada pela chefia imediata;

II - cumprir o horário que lhe for fixado, registrando a frequência na forma estabelecida pela Instituição;

III - comprovar, no início de cada semestre ou ano letivo, a renovação da matrícula no respectivo curso;

IV - manter sigilo sobre fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício das funções;

V - apresentar-se ao serviço convenientemente trajado;

VI - manter a urbanidade no trato com as pessoas no ambiente de trabalho;

VII - exercer com retidão e dignidade as suas funções; e

VIII - outros que se mostrarem essenciais ao bom e regular exercício das funções auxiliares, fixados em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 77. Atendida a conveniência do serviço, e com a anuência das respectivas chefias, será possível a transferência de Estagiário, de um para outro órgão do Ministério Público:

I - a pedido, independentemente da localidade para a qual tenha sido credenciado; e

II - de ofício, desde que respeitada a localidade para a qual tenha sido credenciado.

Art. 78. O Estagiário, no exercício de suas funções, sujeitar-se-á a fiscalização e supervisão conforme disposto em ato do Procurador-Geral de Justiça, bem como à inspeção permanente e orientação dos órgãos perante os quais exerce suas atividades.

Art. 97. As Coordenadorias de Recursos, chefiadas por Procuradores de Justiça, serão organizadas por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Poderão ser designados membros do Ministério Público para prestarem serviços nas Coordenadorias de Recursos, vedada a designação dos que não tenham vitaliciedade ou de Promotores de Justiça Substitutos.

Art. 98. Compete às Coordenadorias de Recursos, respeitadas as suas áreas específicas:

Art. 171. O membro do Ministério Público, pelo exercício cumulativo de cargos ou funções de execução (art. 167, VII), perceberá uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento), incidente sobre o subsídio, salvo no caso de designação para atuar perante as Turmas de Recursos, hipótese em que o valor será fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça, respeitado aquele limite.

Art. 274. Fica criada no âmbito do Ministério Público uma Casa Militar, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, cuja chefia será exercida por um Coronel da Polícia Militar do Estado.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento de tarefas que lhe digam respeito e, em especial, para o serviço de segurança das instalações físicas do edifício-sede do Ministério Público, a Casa Militar contará com efetivo necessário de oficiais e praças, conforme vier a ser definido junto ao Comando-Geral da Corporação."

Art. 2º Ao art. 8º da Lei Complementar nº 197, de 2000, é acrescido o inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 8º

VII - a Ouvidoria do Ministério Público."

Art. 3º Ao art. 31 da Lei Complementar nº 197, de 2000, é acrescido o § 5º, com a seguinte redação:

"Art. 31.

§ 5º Na análise e revisão dos procedimentos extrajudiciais referentes à proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos ou coletivos, o Conselho Superior do Ministério Público poderá funcionar em turmas, com o mínimo de três membros, hipótese em que as deliberações serão tomadas por maioria simples de seus integrantes, cabendo ao mais antigo deles o exercício da presidência, nos termos em que dispuser o Regimento Interno."

Art. 4º O *caput* dos arts. 70, 71, 79 e 175 da Lei Complementar nº 197, de 2000, passam a vigorar com nova redação, sendo-lhes acrescido, também, o parágrafo único, nos seguintes termos:

"Art. 70. O Estagiário será dispensado:

I - a pedido seu ou de sua chefia imediata;

II - por interesse e conveniência do Ministério Público;

III - automaticamente:

a) quando da conclusão ou do abandono do curso em que estiver matriculado;

b) ao completar o período máximo de permanência no Estágio;

c) caso deixar de comparecer para o desempenho de suas atividades por oito dias consecutivos ou quinze intercalados, durante o ano civil;

d) caso não haja renovado sua matrícula no curso; e

e) ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

IV - quando violar os deveres contidos no art. 75 ou incidir nas vedações de que cuida o art. 76 desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Observado o período máximo de permanência no estágio, o Estagiário de pós-graduação prestes a concluir o curso poderá requerer o prosseguimento no exercício das funções, devendo comprovar, antes do término do prazo constante no termo de compromisso, a matrícula em novo curso compatível com a respectiva modalidade de estágio, sob pena de desligamento.

Art. 71. São atribuições comuns a todos os Estagiários:

I - o auxílio na execução das atividades administrativas desempenhadas pelo órgão a que estiver vinculado;

II - o levantamento e o tratamento de dados necessários ou convenientes ao exercício de suas atividades;

III - a execução dos serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo, que lhe forem atribuídos; e

IV - o desempenho de quaisquer atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Parágrafo único. São atribuições específicas dos Estagiários dos cursos de graduação em Direito e de pós-graduação, respeitado o grau de complexidade inerente à formação acadêmica de cada qual:

I - o levantamento de dados, de conteúdo doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II - a realização ou o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de polícia judiciária;

III - o estudo das matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes, inclusive minutando peças para análise do órgão de execução respectivo;

IV - o atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber; e

V - o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos.

Art. 79. Compete ao órgão incumbido da supervisão ou da orientação do estágio avaliar o desempenho do Estagiário, nos termos do regulamento que vier a ser estabelecido.

Parágrafo único. Concluído o estágio, será expedido certificado no qual conste o seu período e a avaliação de desempenho.

Art. 175. O membro do Ministério Público, pela participação em Comissão de Concurso de ingresso à carreira, inclusive na condição de secretário, fará jus a uma gratificação especial a ser arbitrada pelo Procurador-Geral de Justiça, a qual terá como limite máximo o vencimento básico ou o subsídio do cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o *caput* estende-se ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil indicado para compor a Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos termos do art. 129, § 3º, da Constituição Federal."

Art. 5º O *caput* do art. 74 da Lei Complementar nº 197, de 2000, passa a vigorar com nova redação, sendo acrescido, também, os §§ 1º, 2º e 3º, nos seguintes termos:

"Art. 74. O Estagiário terá direito:

I - a auxílio transporte, em valor fixado por ato do Procurador-Geral de Justiça;

II - a período de recesso anual remunerado de 30 (trinta) dias, que coincidirá com o recesso das atividades do Ministério Público, devendo eventual saldo ser gozado, preferencialmente, durante o recesso escolar;

III - a licença, sem remuneração, por tempo que não prejudique o desenvolvimento e as finalidades do estágio, com a anuência da chefia imediata e nos termos estabelecidos em ato do Procurador-Geral de Justiça;

IV - a ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo:

a) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, ou parente até o segundo grau, inclusive;

b) por 1 (um) dia, para alistamento militar ou seleção para o serviço militar;

c) pelo o dobro de dias de convocação da Justiça Eleitoral;

d) por 1 (um) dia, para doação de sangue; e

e) sem limites de dias, por motivo de doença que impossibilite o exercício das funções ou apresente risco de contágio.

§ 1º O recesso não usufruído em decorrência da cessação do estágio fica sujeito à indenização proporcional.

§ 2º A licença de que trata o inciso III do *caput* deste artigo não será computada para quaisquer efeitos, exceto para apuração do período máximo de permanência no estágio.

§ 3º As causas que ensejarem os afastamentos de que tratam o inciso IV do *caput* deste artigo deverão ser devidamente comprovadas."

Art. 6º Ao art. 76 da Lei Complementar nº 197, de 2000, são acrescidos os incisos VI, VII e VIII, com a seguinte redação:

"Art. 76.

VI - exercer a advocacia ou outra atividade remunerada;

VII - exercer outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório; e

VIII - exercer cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos."

Art. 7º O *caput* do art. 124 da Lei Complementar nº 197, de 2000, passa a vigorar com nova redação, sendo acrescido, também, os incisos IV, V e VI ao seu § 1º, nos seguintes termos:

"Art. 124. A remoção por permuta entre membros do Ministério Público dependerá de pedido escrito e conjunto formulado por ambos os pretendentes, e importará no impedimento de promoção, por antiguidade ou merecimento, pelo prazo de 1 (um) ano e de remoção voluntária pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 1º

IV - tiver sido removido por permuta, no período de 2 (dois) anos anteriores à apreciação do pedido;

V - não contar, na data do pedido, com o interstício mínimo para remoção, nos termos do art. 139, *caput*, desta Lei Complementar; e

VI - estiver afastado das suas funções no órgão de execução de que é titular, em qualquer das hipóteses do art. 201 desta Lei Complementar."

Art. 8º Ao art. 206 da Lei Complementar nº 197, de 2000, é alterado o parágrafo único para § 1º e acrescido o § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 206

§ 1º

§ 2º O membro do Ministério Público afastado cautelarmente das suas funções em face de processo administrativo disciplinar ou nos termos do parágrafo único do art. 146 desta Lei Complementar, sob pena de incorrer em infração disciplinar, fará a entrega da carteira funcional ao Procurador-Geral de Justiça, só podendo reavê-la ao reassumir as suas atribuições funcionais."

Art. 9º À Lei Complementar nº 197, de 2000, fica acrescida dos arts. 63-A e 67-A, com a seguinte redação:

"Art. 63-A. O Ministério Público poderá oferecer estágios:

I - para estudantes de ensino médio;

II - para estudantes dos três últimos anos do curso de graduação em Direito;

III - para estudantes de curso de graduação em áreas do conhecimento diversas do Direito; e

IV - para bacharéis em Direito regularmente matriculados em cursos de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em área afeta às funções institucionais do Ministério Público estadual, ou com elas afim.

Parágrafo único. As exigências mínimas para os cursos de pós-graduação, para admissão ao estágio nesta modalidade, serão definidas em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 67-A O ingresso em estágio no Ministério Público dar-se-á por meio de termo de compromisso, devendo o candidato, para fins de investidura, no mínimo:

I - comprovar, quando for o caso:

a) estar em dia com as obrigações militares; e

b) estar no gozo dos direitos políticos;

II - apresentar:

a) certificado de matrícula em curso compatível com a modalidade de estágio;

b) declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio; e

c) atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

§ 1º O termo de compromisso especificará as datas de início e término do estágio, a jornada de atividade e o local em que deverão ser exercidas as funções, ficando a lavratura condicionada à prévia concordância da chefia imediata perante a qual o Estagiário deverá oficiar.

§ 2º É vedada a admissão de Estagiário para atuar sob orientação ou subordinação direta a membro do Ministério Público ou a servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único dos arts. 29 e 75, o § 5º do art. 36, os §§ 1º, 2º e 3º do art. 67, e os arts. 68 e 69 da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, bem como a Lei Complementar nº 467, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta do orçamento do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de julho de 2012

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***